

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ



**DOCUMENTO FINAL
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Tabaí
2015**

INFORMAÇÕES GERAIS

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MÁRCIA FERREIRA

EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO-BASE

ADRIANA SCHNORENERGER BORBA

ANA FRANCISCA CARDOSO PEREIRA

FERNANDA DE PAULA BRAGA

RENILDA SCHERER DA SILVA

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- REPRESENTADO A EDUCAÇÃO MUNICIPAL:

CATIEL PEREIRA DA SILVA;

ADRIANA SCHNORENERGER BORBA

- REPRESENTANDO A EDUCAÇÃO ESTADUAL:

TEODORA MARIZA DE OLIVEIRA MEDEIROS;

PATRICIA RODRIGUES MACHADO.

- REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES:

VANESSA DE SOUZA RODRIGUES MARQUES;

MIKAEL COSTA DE BORBA.

- REPRESENTANDO O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TEREZINHA DE CAVATÁ;

LEDI MARIA DE VARGAS SARMENTO.

- REPRESENTANDO O LEGISLATIVO MUNICIPAL:

INGRID DE OLIVEIRA;

JANICE DE AZEVEDO.

- REPRESENTANDO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

CARINA CONCEIÇÃO ALFF;

ADRIANA TERESINHA FERREIRA.

- REPRESENTANDO OS CPMs:

SUSETI MARIA FERREIRA RODRIGUES;

SÔNIA LAMPERT.

- REPRESENTANDO A SECRETARIA DE SAÚDE:

ROSANA DE OLIVEIRA BARCELOS;

SÔNIA MARIA FERREIRA;

- REPRESENTANDO O PIM – PROGRAMA INFÂNCIA MELHOR:

GISLAINE ROSA DA MOTTA;

VIVIANE DE SOUZA BORBA.

- REPRESENTANDO A COMUNIDADE:

ELEMAR DE OLIVEIRA MACHADO;

LINDOMAR DO NASCIMENTO PEREIRA.

- REPRESENTANDO A ASSISTÊNCIA SOCIAL:

HILMA FABIANA SARMENTO MARQUES;

VANEÇA TERESINHA DE AZEVEDO BRANDÃO.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAÍ.....	6
2. ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE TABAÍ.....	10
2.1 Símbolos Municipais de Tabaí.....	12
2.1.1 Brasão Municipal.....	12
2.1.2 Bandeira do Município.....	12
2.1.3 Hino de Tabaí.....	12
2.1.4 Flor Símbolo do Município de Tabaí.....	13
3. ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE TABAÍ.....	14
3.1 Caracterização do Território.....	14
3.2 Aspectos Demográficos.....	17
3.2.1 Dinâmica Populacional.....	18
3.2.2. População Adulta.....	21
3.2.3 Renda.....	22
3.2.4 Trabalho.....	23
4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TABAÍ.....	25
4.1 Economia.....	25
4.1.1 Atividades Econômicas.....	25
4.1.2 Nível de emprego por atividades.....	26
4.1.3 Renda Familiar média.....	26
4.2 Cultura, Costumes e Tradição.....	27
4.2.1 Religião.....	27
4.2.2 Grupos Sociais Organizados.....	28
4.3 Habitação.....	29
4.4 Meio Ambiente.....	30
4.5 Saúde.....	31
4.5.1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).....	32
4.5.2 Primeira Infância Melhor (PIM).....	33
4.6 Turismo.....	34
5. ASPECTOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABAÍ.....	35
5.1 História da Educação no Município de Tabaí.....	35
5.2 Dados da Educação Atual no Município de Tabaí.....	36
5.2.1 Sistema Municipal de Ensino.....	36
5.2.2 Escolas Municipais e Matrículas em 2015.....	36
5.2.2.1 Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico.....	37

5.2.2.2	<i>Estrutura dos Prédios Escolares Municipais</i>	37
5.2.4	Taxa de analfabetismo por Faixa etária segundo Município.....	38
5.2.5	Rede de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.....	39
5.2.6	Rede Municipal - Alunos Matriculados (2013, 2014 e 2015).....	41
5.2.7	Rede Estadual - Alunos Matriculados (2013, 2014 e 2015).....	42
5.2.8	Taxa de Alunos com Laudos.....	43
5.2.9	Taxa e Principais Causas de Evasão Escolar.....	44
5.2.10	Taxa de Reprovação por Escola.....	44
5.2.11	Taxa de Distorção Idade-série.....	45
5.2.12	Educação Infantil.....	45
5.2.13	Educação Básica.....	45
5.2.14	Funcionários e Servidores da Educação e Magistério.....	46
5.2.15	Ensino Médio.....	47
5.2.16	Ensino Técnico (nível médio).....	48
5.2.17	Ensino Superior.....	48
5.2.18	Transporte Escolar.....	48
5.2.19	Alimentação Escolar.....	49
5.2.20	Material Didático-Escolar.....	50
5.2.21	Saúde do Educando.....	51
5.2.22	Obras ou Projetos em Andamento.....	51
5.3	Secretaria de Educação do Município de Tabai.....	51
6.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABAI	54
6.1	Orçamento Municipal e Finanças.....	54
6.2	Orçamento Municipal e Investimentos em Educação.....	55
6.3	Despesas com Pessoal do Município.....	55
7.	METAS E ESTRATÉGIAS MUNICÍPIO DE TABAI	56
7.1	Meta 1: Educação Infantil.....	56
7.2	Meta 2: Ensino Fundamental.....	58
7.3	Meta 3: Ensino Médio.....	60
7.4	Meta 4: Educação Especial/Inclusiva.....	62
7.5	Meta 5: Alfabetização.....	64
7.6	Meta 6: Educação Integral.....	65
7.7	Meta 7: Aprendizado adequado na idade certa.....	66
7.8	Meta 8: Escolaridade média.....	67
7.9	Meta 9: Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos.....	69

7.10	Meta 10: EJA integrada à Educação Profissional.....	70
7.11	Meta 11: Educação Profissional.....	71
7.12	Meta 12: Educação superior.....	72
7.13	Meta 13: Titulação de professores da Educação Superior.....	73
7.14	Meta 14: Pós-graduação.....	74
7.15	Meta 15: Formação de Professores.....	75
7.16	Meta 16: Formação continuada e pós-graduação de professores.....	76
7.17	Meta 17: Valorização do professor.....	77
7.18	Meta 18: Plano de Carreira do Magistério.....	78
7.19	Meta 19: Gestão democrática.....	79
7.20	Meta 20: Financiamento da Educação.....	80
REFERÊNCIAS.....		81

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAÍ

A ideia de ter um Plano Nacional de Educação vem desde o início da década de 30. A certeza de que um planejamento educacional, de caráter nacional, era mais do que importante, era necessário e fundamental para o desenvolvimento da sociedade brasileira influenciou os legisladores da época e foi, assim, que, pela primeira vez, uma Constituição (de 1934) estabeleceu, para a União, a competência de **“fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo de todos os graus e ramos, comuns e especializados; e coordenar e fiscalizar a sua execução em todo o território nacional”**. Mesmo assim, mais de 50 (cinquenta) anos se passaram sem que o planejamento previsto fosse instituído.

A Constituição de 1988, reconhecida como uma Constituição Cidadã, em razão dos direitos e garantias que resguardou, estabeleceu, em seu art. 214¹, a obrigatoriedade da existência de um Plano Nacional de Educação. Ainda assim, mais 13 (treze) anos se passaram até o Plano Nacional ser editado.

Apenas em janeiro de 2001, foi, finalmente, editado o primeiro Plano Nacional de Educação, consolidado através da Lei nº 10.172, de 9/01/2001, cuja vigência encerrou-se em janeiro de 2011. Em 2010, já tramitava no Congresso Nacional o projeto de lei para edição de um novo plano nacional. E, foi assim, que, em junho de 2014, depois de um longo período de tramitação, foi publicada a Lei nº 13.005/2014, que aprovou, a contar da data, o Plano Nacional de Educação. A Lei estipulou, em seu artigo 8º, o prazo de 1 (um) ano para que Estados, Distrito Federal e **Municípios** elaborassem (ou readequassem) seus planos².

¹ O já citado art. 214, hoje, possui nova redação, que lhe foi dada pela Emenda Constitucional 59/2009:

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009\)](#)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009\)](#)

Além do caput do artigo ter sido reformulado, foi acrescido um inciso (VI), que estabeleceu a necessidade de que o Plano trouxesse metas de aplicação de recursos públicos em educação mediante proporção do produto interno bruto.

² Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e

Ciente da obrigatoriedade e da necessidade da existência do **Plano Municipal de Educação-PME**, o Município de Tabaí iniciou os trabalhos, tomando como primeira medida a constituição de uma Comissão Organizadora para construção do PME.

Os membros da Comissão foram nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.617/2015, representando os diversos segmentos sociais locais. Em sua composição, estão devidamente representados a comunidade escolar, o Poder Público e a Sociedade Civil, garantido, assim, a ampla participação na elaboração das metas e estratégias que nortearão os rumos da educação local, pelos próximos 10(dez) anos.

Para agilizar o processo de construção do PME, uma equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Educação elaborou o que chamamos de **documento-base**, composto por informações que possibilitam um diagnóstico da educação local. Além disso, o documento traz ainda indicações de metas e estratégias preliminares, alinhadas com o Plano Nacional de Educação e construídas a partir da realidade municipal constatada.

Concluída esta etapa, o documento-base está sendo repassado para **Comissão Organizadora**, cuja incumbência será dar continuidade ao processo de construção do PME, analisando seu conteúdo, bem como propiciando a discussão com a comunidade escolar e a sociedade civil, oportunizando, desta forma, a validação ou redefinição de metas e estratégias.

Em todo processo, devemos ter sempre presente que o Plano Municipal de Educação constitui-se em um planejamento de estado que envolve todos os “entes federativos” – União, Estado, Distrito Federal e Município –, uma vez que precisa estar alinhado ao Plano Nacional e ao Plano Estadual de Educação³.

O Plano será um planejamento de todo município, e não somente da rede municipal de Tabáí, por isso, a importância fundamental e imprescindível de que seja construído com a participação, não só da comunidade escolar, como de toda sociedade. Aliás, a Lei Federal nº 13.005/2014 traz como exigência para o processo de elaboração (ou

estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

³ O Plano Estadual de Educação ainda não foi editado. Atualmente tramita na Assembleia Legislativa do Estado, mas ainda não é Lei.

adequação) dos Planos “a ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil” (art. 8º, §2º).

Podemos dizer que o Plano será um instrumento de operacionalização do Sistema Municipal de Educação, pois estabelecerá as metas e estratégias educacionais para a próxima década. É justamente, por isso, que o processo de construção precisa fundamentar-se sobre a realidade educacional local e contar com a participação efetiva de toda a sociedade.

A seguir, expomos um breve diagnóstico do Município de Tabai, acompanhado das metas e estratégias que foram preliminarmente organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Equipe Técnica, juntamente com o Conselho Municipal de Educação. Após a conclusão dos trabalhos da Comissão, teremos o documento-final que embasará o Plano Municipal de Educação.

Estamos construindo um futuro melhor para todos!

Bom trabalho!

Márcia Ferreira
Secretária Municipal de Educação

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

2. ASPECTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE TABAÍ

A origem da denominação Tabaí provém dos vocábulos Indígenas TABA-reunião de casas simples - e Í- união das águas -, devido à junção das águas que formam o Arroio Santa Cruz, situadas às margens do limite entre o município de Tabaí e Triunfo.

Possui uma área de 94,755 km². Está localizado na região do Vale do Taquari (região é formada por 35 municípios), mais precisamente na Encosta Inferior Noroeste do vale. A população é de aproximadamente 4.131 habitantes segundo a última contagem populacional realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Censo Demográfico 2010). Fica a 74 Km da capital do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

A história de Tabaí está relacionada às mudanças e adaptações de desenvolvimento que os novos tempos e a tecnologia passaram a exigir dos investidores, onde as grandes relações comerciais deixaram o campo marítimo e ferroviário e passaram para o campo rodoviário, mais rápido e eficiente em relação aos outros, proporcionando assim, o surgimento de novos povoados, às margens de rodovias para facilitar o transporte. Até então, as cidades se formavam em beira de rios e ferrovias. As rodovias RST 287(Maurício Cardoso) e BR 386(Rodovia Governador Leonel de Moura Brizola) foram as principais alavancas para o nascimento de Tabaí.

Por volta do século passado, formou-se um mesclado de etnias na formação de Tabaí: a açoriana, em grande parte vinda de Taquari, e uma pequena parte de alemães, vindos de São Leopoldo e, mais uma parte de italianos, vindos da região da serra. Formou-se então, o Trevo Tabaí, hoje, perímetro urbano, entroncamento da RS 287 com a BR 386. A partir daí, teve início o povoado de São Joaquim, onde seus primeiros habitantes foram Joaquim de Souza Machado, filho de Manoel Francisco de Souza (mais conhecido pelo apelido de Maneco Justino). Joaquim era neto de Bento Machado, família tradicional, e que deu origem ao nome do povoado. O pioneiro Cristóvão de Mendonza y Orellana teve seu martírio por volta dos anos 1630 nas margens do arroio Tabaí, contada pelo historiador Carlos Teschauer, descoberta em 1750 através do Tratado de Madrid onde relatou as condições péssimas de sobrevivência dos nativos no Sul da América do Sul e a livre criação de gados nos campos. No lugar do martírio ficou cravada uma cruz e, mais tarde, o arroio Tabaí passou a chamar-se Santa Cruz. Esta referência está contada no livro “Raízes” de Emiliázno J.K. Limberger – Tradicionalismo Gaúcho. Em 1940, o povoado de São Joaquim, passou a chamar-se Tabaí.

Em 1993, foi dado início ao Movimento Emancipacionista de Tabaí e em 1994, a ideia se difundiu nas comunidades e formaram-se duas comissões: a do SIM e do NÃO.

Em 1995, no dia 22 de outubro, realizou-se o Plebiscito com um total de 1893 eleitores, com 844 votos SIM.

Tabaí foi desmembrado do município mãe - Taquari. Em 28 de dezembro de 1995, a Lei nº 10.660, criou o Município de Tabaí, a instalação do município politicamente constituído foi em 01 de janeiro de 1997.

Membros da Comissão de Emancipação: Presidente: Arsênio Pereira Cardoso; Vice-Presidente: Osvaldo Pereira Machado; 1º Secretária: Nelci Fazenda Pereira; 2º Secretária: Marli Pereira Rockembach; 1º Tesoureiro: Enídio Nascimento Pereira; 2º Tesoureiro Enio Pereira de Souza. Conselho Fiscal: Cenira da Rosa Mairesse, Elio Capelão Cardoso e Alcevir Xavier da Silva; Suplentes: Tânia Maria de Oliveira Cardoso, Telmo Borba de Souza e José Amandio Hartmann.

AUTORIDADES / GOVERNOS

- 1997-2000 - Em 1996, realizou-se a primeira eleição para Prefeito Municipal e Vereadores, onde restou eleito como Prefeito, o Sr. Osvaldo Pereira Machado e Vice-prefeito, o Sr. Arsênio Pereira Cardoso, na gestão de 1997 a 2000. A Câmara de Vereadores foi constituída de 9 membros que são: Décio Rodrigues, Vilso Oliveira de Paula, Jaci Rosa da Silva, Rozelena da Costa Vargas, Nei Lopes dos Reis, João Paula de Oliveira, João Eduardo Claus, João Carlos de Souza Lopes e Auri Rosa da Silva.
- 2001- 2004 - Em 2000 realizou-se a segunda eleição para Prefeito Municipal e Vereadores, onde restou eleito como Prefeito, Osvaldo Pereira Machado e Vice-prefeito Jorge Renato Moraes Barcelos, 2000 a 2004. A Câmara de Vereadores foi constituída de 9 membros que são: Rozelena da Costa Vargas, Enídio Nascimento Pereira, Nelson da Rosa Machado, Milton Alves da Silva, Nei Lopes dos Reis, Auri Azevedo de Oliveira, Leni da Cruz Silva, João da Rosa Lopes e Pedro Airton Araújo dos Santos.
- 2005 - 2008 - Em 2004 realizou-se a terceira eleição para Prefeito Municipal e Vereadores, onde restou eleito como Prefeito, Arsenio Pereira Cardoso e Vice-prefeito Enídio Nascimento Pereira, 2005 a 2008 A Câmara de Vereadores foi constituída de 9 membros que são: Rozelena de Costa Vargas, Nelson Rosa Machado, Maria Isabel Bruschi, Antonio Pereira Sarmiento, Álvaro Vargas de Souza, Ulisses Marques de Souza, João de Souza Brandão, Oraci de Souza Vargas e Rogério Adriano Lopes de Oliveira.
- 2009-2012 - Em 2008 realizou-se a quarta eleição para Prefeito Municipal e Vereadores, onde restou eleito como Prefeito, Arsenio Pereira Cardoso e Vice-prefeito Enídio Nascimento Pereira, 2009 a 2012, A Câmara de Vereadores foi constituída de 9 membros que são: Rozelena de Costa Vargas, Antonio Pereira Sarmiento, Álvaro Vargas de Souza, João de Souza Brandão, Oraci de Souza Vargas, Rogério Adriano Lopes de Oliveira, Mauro Sérgio de Vargas, Cereneu Sarmiento e Ulisses Marques de Souza.
- 2013-2016 - Em 2012 realizou-se a quinta eleição para Prefeito Municipal e Vereadores, onde restou eleito como Prefeito, João de Souza Brandão e Vice-prefeito Mauro Sérgio de Vargas, 2013 a 2016. A Câmara de Vereadores foi constituída de 9 membros que são: João

Antônio Sarmiento, Marcos Antônio Azevedo, Valnei da Silva, Derli da Cruz, Leomar Sarmiento, Rafael Vargas, Anderson Vargas, Nelso da Rosa e Irma Silveira.

2.1 Símbolos Municipais de Tabaí

2.1.1 Brasão Municipal



Figura 1 – Brasão do Município de Tabaí

2.1.2 Bandeira do Município



Figura 2 – Bandeira do Município de Tabaí

2.1.3 Hino de Tabaí

Letra e Música: Enídio Nascimento Pereira

Nossos campos, nossos montes, nossas águas
junto formam o nome Tabaí
e nós somos guardiões dessa história,
que vem de origem dos índios guaranis.
Nesta terra tudo que se planta cresce,
por isso damos glória ao Criador.
Nossa bandeira estampa nossas riquezas
de um povo nobre humilde e lutador.

Tabaí... Tabaí nós te amamos e é tão bom viver
aqui.

Tabaí, Tabaí és o portal do Vale do Taquari.

Nesta terra, nossa gente, é patrimônio
que por nós sempre será respeitado.
Deus proteja este povo tão sublime
que para sempre traz seu nome exaltado.
Rio Grande do Sul, nosso Estado,
todo gaúcho adora este céu de anil
Somos pequenos, porém muito honrados
de fazer parte deste imenso Brasil.

Tabaí... Tabaí nós te amamos e é tão bom viver
aqui.

Tabaí, Tabaí és o portal do Vale do Taquari.

2.1.4 Flor Símbolo do Município de Tabaí



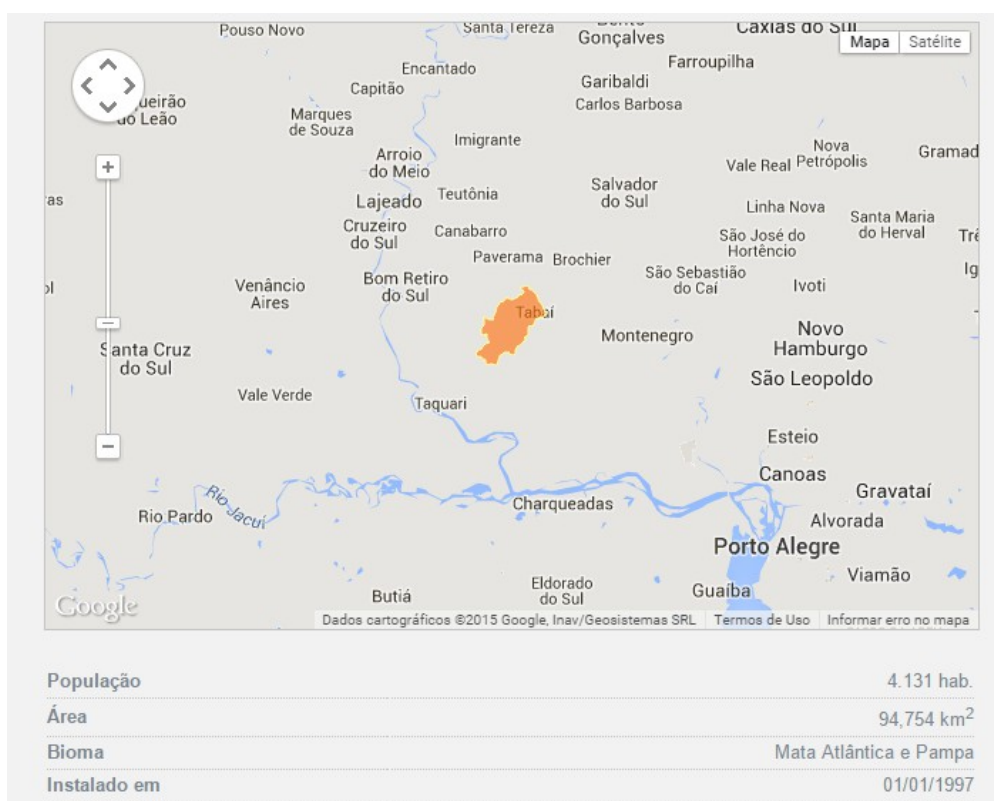
3. ASPECTOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE TABAÍ

3.1 Caracterização do Território

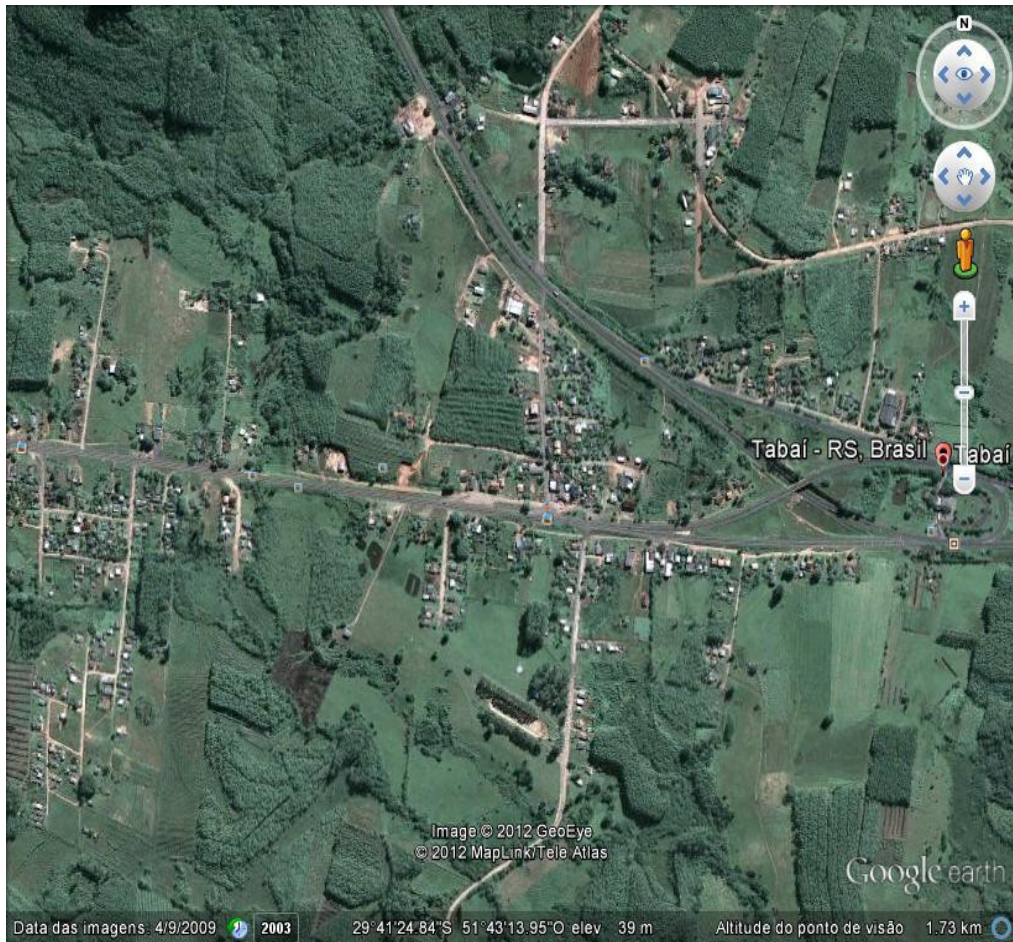
Área 94,18 km ²	IDHM 2010 0,701	Faixa do IDHM Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799)	População (Censo 2010) 4.131 hab.
Densidade demográfica 43,86 hab/km ²	Ano de instalação 1997	Microrregião Lajeado-Estrela	Mesorregião Centro Oriental Rio-Grandense

Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Sua localização é privilegiada no Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que está situado na região central do estado. Localiza-se na bifurcação das rodovias RST 287 e a BR 386, que além de possibilitarem acesso ao município, faz escoar grande parte da produção do Estado, pois ligam o interior do Estado à região Metropolitana, favorecendo o grande fluxo que existe, por esse motivo, Tabai é conhecido como o **Portal do Vale do Taquari**.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.



- Limites e divisões territoriais (linhas e distritos):

Tabaí tem como seus limites municipais:

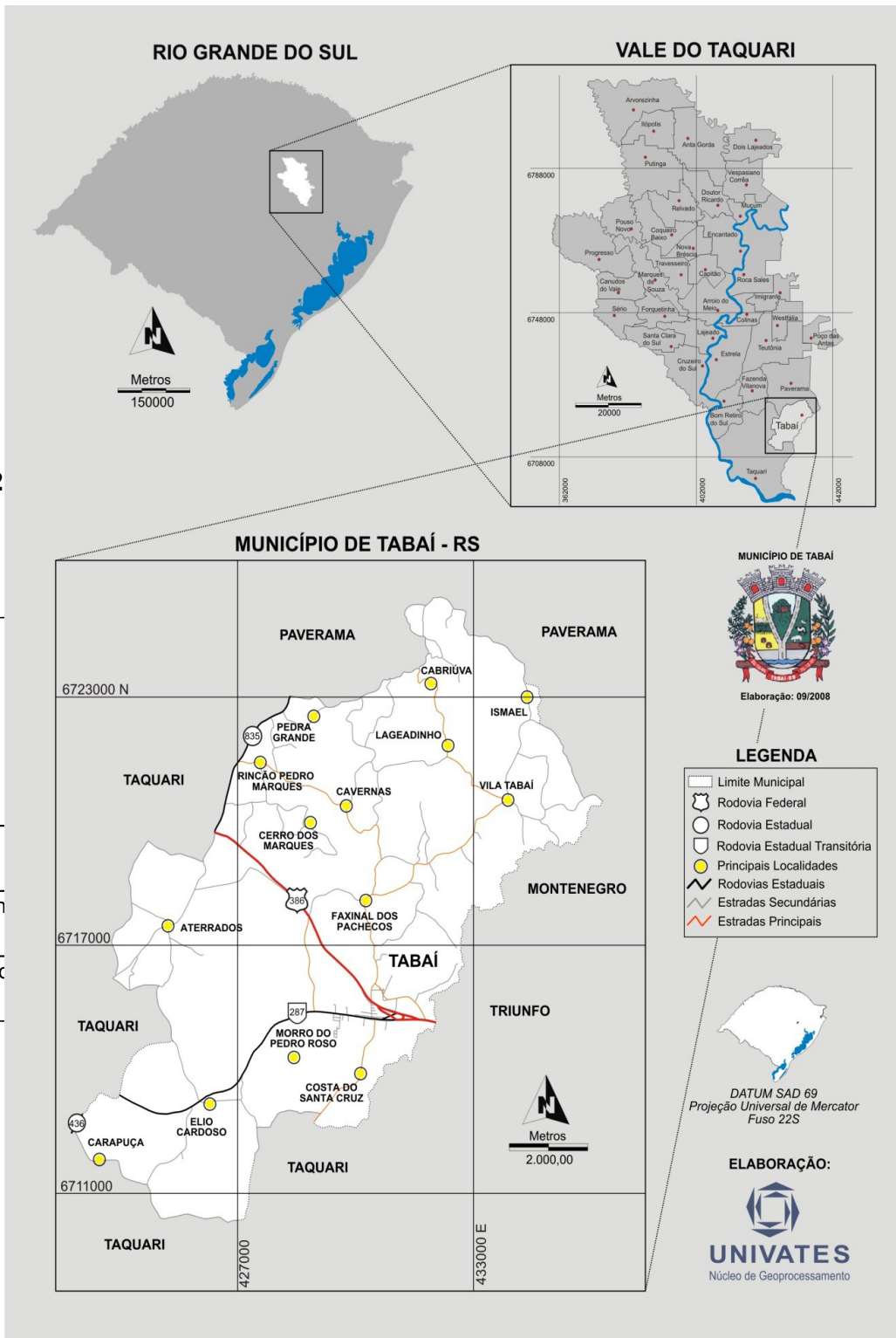
- Norte: O Município de Paverama;
- Sul: Os Municípios de Taquari;
- Leste: Os Municípios Triunfo e Montenegro;
- Oeste: O Município de Taquari.

Quanto às divisões territoriais municipais, temos:

- Do Leste para o Norte: Vila Tabaí, Ismael, Cabriúva, Pedra Grande;
- De Norte a Oeste: Aterrados, Carapuça e Morro do Pedro Rosa;
- Ao Sul: Costa do Santa Cruz, Faxinal dos Pachecos e Vila Tabaí.

- Principais rodovias, distância média dos municípios vizinhos, do município de referência e em relação a capital.

O Município de Tabaí fica 74 km da Capital do Estado, Porto Alegre, 30 km do Pólo Petroquímico em Triunfo, 40 km de Lajeado, 70 km da Região Calçadista Vale dos Sinos e 23 km do Município Mãe, Taquari. Temos como principais rodovias a RS 240, atual RST 287, e a BR 386.



3.2
o
á

Aspect
s
Demogr
ficos

Sexo	
TOTAL	
Masculin	
Feminin	

80 anos e mais		TOTAL
70	4.131	
24	2.102	
46	2.029	

3.2.1 Dinâmica Populacional

Migrações: A maior concentração da população migratória está concentrada na Zona Urbana, devido à facilidade de acesso aos demais municípios, proporcionado pelas BR 386 e RST 287. Entretanto, essas migrações são itinerantes.

- **Crescimento Populacional:**

Ano	Tabaí	Rio Grande do Sul	Brasil
1991	-	9.138.670	146.825.475
1996	-	9.568.523	156.032.944
2000	3.563	10.187.798	169.799.170
2007	4.046	10.582.840	183.987.291
2010	4.131	10.693.929	190.755.799

Ocorreu um crescimento populacional considerável desde o ano 2000, ficando em torno de 568 habitantes, aproximadamente 13% (Dados população IBGE).

- **Taxa de Fecundidade:**

Segundo a fonte: 2011- IBGE possuímos 1.214 mulheres em idade fértil e no mesmo local e período ocorreram 52 nascimentos então a taxa de fecundidade fica em 23,34.

- **Esperança de vida ao nascer:**

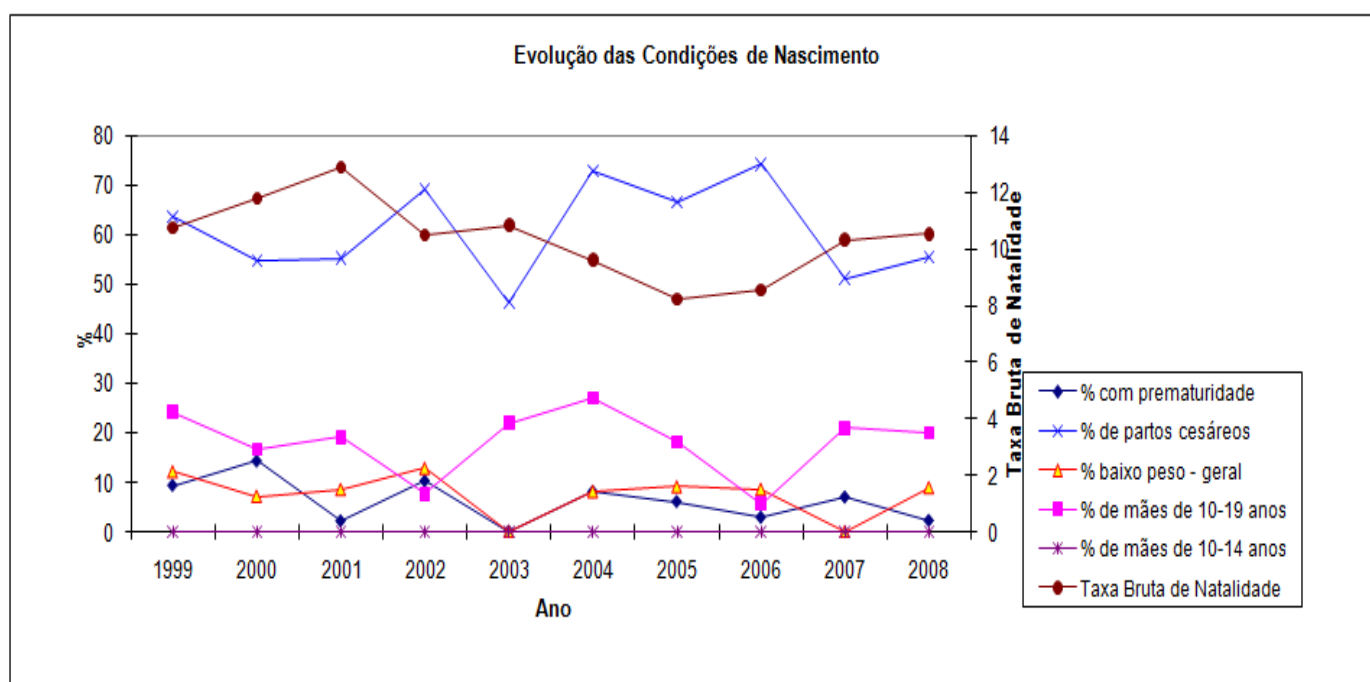
Segundo a Fonte: FEE – Fundação de Economia e Estatística, a expectativa de vida ao nascer em Tabaí é de 68,90 anos.

- **Densidade demográfica:**

Condições	Informações sobre Nascimentos									
	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
Número de nascidos vivos	33	42	47	39	41	37	33	35	43	45
Taxa Bruta de Natalidade	10,7	11,8	12,9	10,5	10,8	9,6	8,2	8,6	10,3	10,5
% com prematuridade	9,4	14,3	2,1	10,3	-	8,1	6,1	2,9	7,0	2,2
% de partos cesáreos	63,6	54,8	55,3	69,2	46,3	73,0	66,7	74,3	51,2	55,6
% de mães de 10-19 anos	24,2	16,7	19,1	7,7	22,0	27,0	18,2	5,7	20,9	20,0
% de mães de 10-14 anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% com baixo peso ao nascer										
- geral	12,1	7,1	8,5	12,8	-	8,1	9,1	8,6	-	8,9
- partos cesáreos	4,8	4,3	11,5	7,4	-	3,7	9,1	7,7	-	4,0
- partos vaginais	25,0	10,5	4,8	25,0	-	20,0	9,1	11,1	-	15,0

Fonte: SINASC. Situação da base de dados nacional em 14/12/2009.

Nota: Dados de 2008 são preliminares.



Segundo a Fonte: FEE – Fundação de Economia e Estatística, a Densidade demográfica do município é de 43,9 hab/km².

Tabaí/RS: população urbana e rural, homens e mulheres

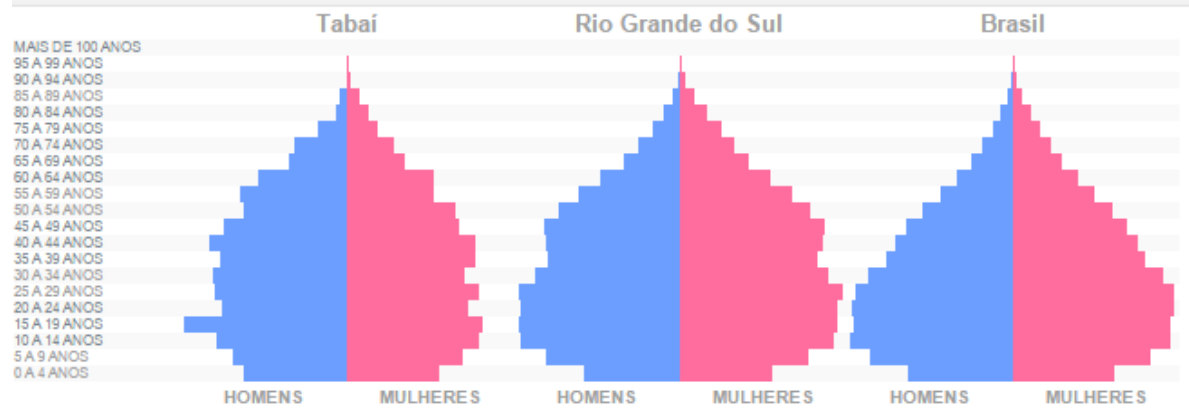
População em 2000	População em 2010	Varição de
3.563 habitantes.	4.131 habitantes.	15,94% de 2000 a 2010

	Tabaí	Média RS	Média Brasil
♂ Homens	2.102 50,88%	48,87%	48,96%
♀ Mulheres	2.029 49,12%	51,33%	51,04%
🏠 População urbana	1.246 30,16%	85,10%	84,35%
🌳 População rural	2.885 69,84%	14,90%	15,65%

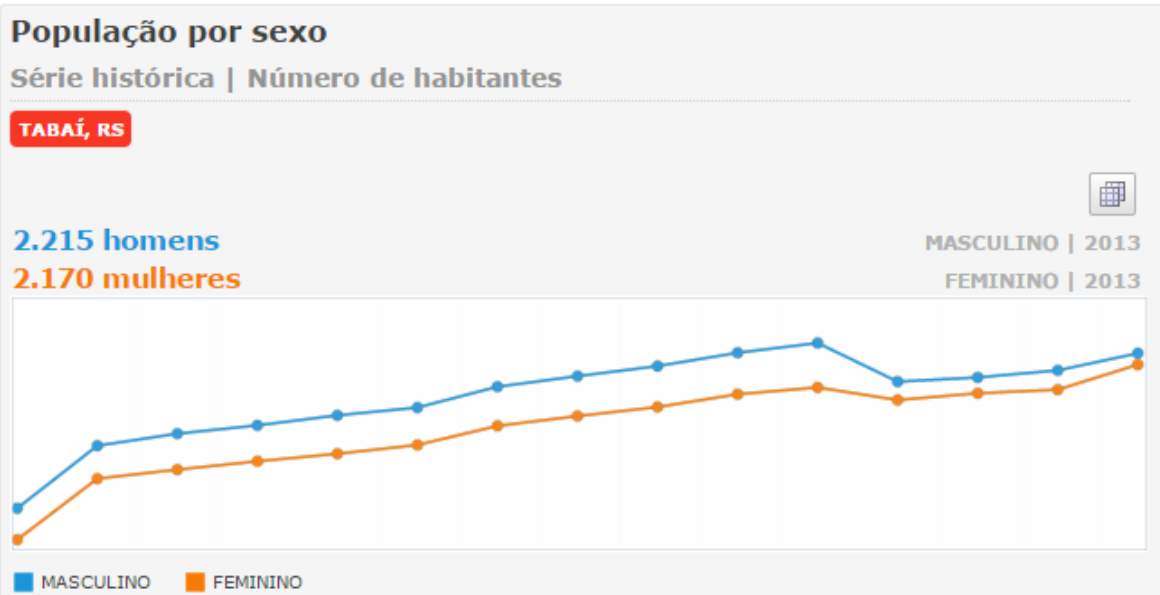


Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Pirâmide Etária



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

Estrutura Etária da População - Tabai - RS

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	771	27,71	848	23,80	875	21,18
15 a 64 anos	1.787	64,23	2.394	67,19	2.855	69,11
65 anos ou mais	224	8,05	321	9,01	401	9,71
Razão de dependência	55,70	-	48,83	-	44,69	-
Índice de envelhecimento	8,05	-	9,01	-	9,71	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

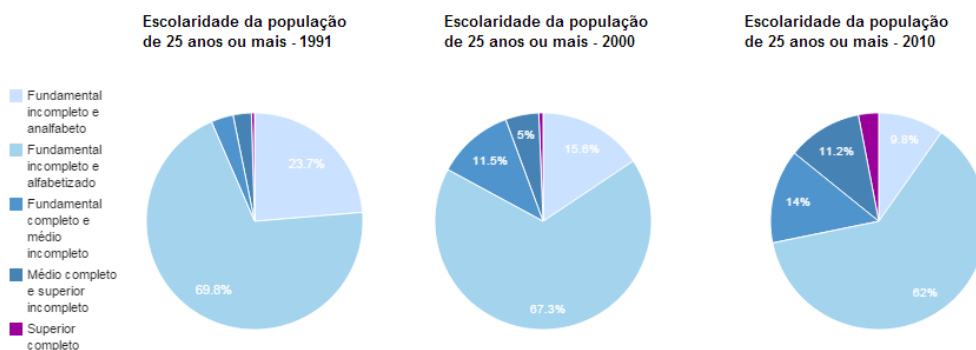
Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2010.

3.2.2. População Adulta

Também compõe o IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - um indicador de escolaridade da população adulta: o percentual da população de 18 anos ou mais com o Ensino Fundamental Completo. Esse indicador carrega em si um fator importante: o peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade, que tiveram dificuldades de acesso e permanência à educação e que, ainda hoje, são um tanto relutantes em voltar aos estudos.

Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 24,81% para 35,06%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 8,41% no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos de idade ou mais, 9,78% eram analfabetos, 28,21% tinham o Ensino Fundamental Completo, 14,19%

possuíam o Ensino Médio Completo e 3,03%, o Superior Completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

3.2.3 Renda

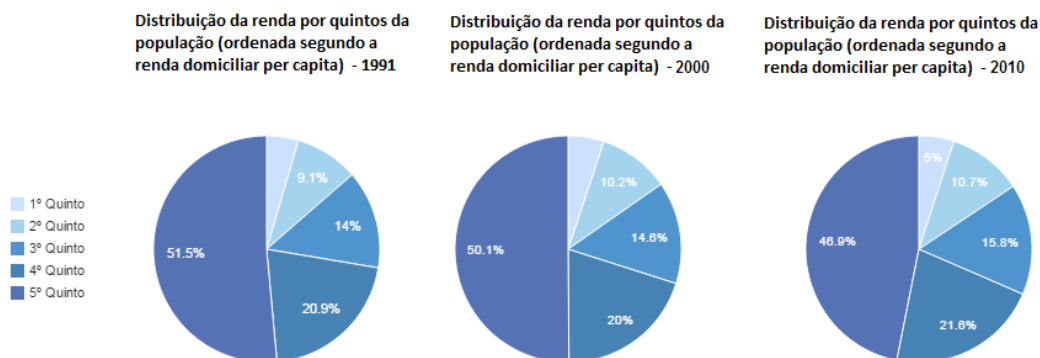
A renda per capita média de Tabai cresceu 215,95% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 189,90, em 1991, para R\$ 430,96, em 2000, e para R\$ 599,99, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 6,24%. A taxa média anual de crescimento foi de 9,53%, entre 1991 e 2000, e 3,36%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 50,49%, em 1991, para 14,37%, em 2000, e para 7,57%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini⁴, que passou de 0,47, em 1991, para 0,44, em 2000, e para 0,41, em 2010.

⁴ O coeficiente de Gini (ou índice de Gini) é um cálculo usado para medir a desigualdade social, desenvolvido pelo estatístico italiano Corrado Gini, em 1912.

Renda, Pobreza e Desigualdade - Tabai - RS

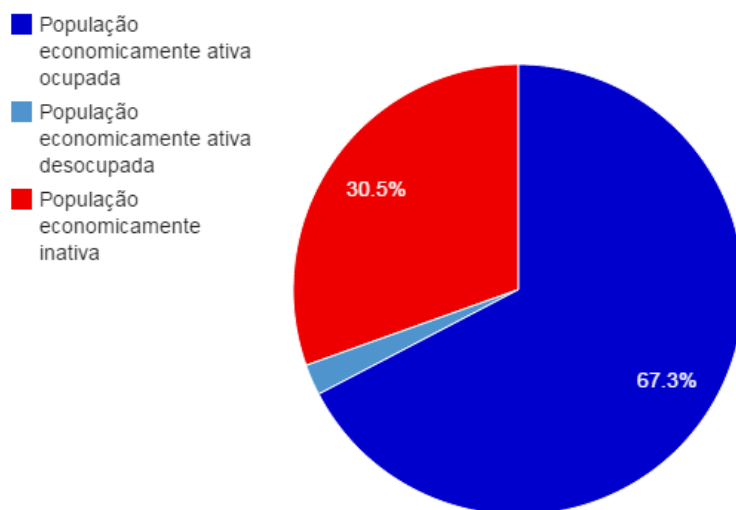
	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	189,90	430,96	599,99
% de extremamente pobres	22,20	2,45	2,13
% de pobres	50,49	14,37	7,57
Índice de Gini	0,47	0,44	0,41

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



3.2.4 Trabalho

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 65,15% em 2000 para 67,32% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 5,83% em 2000 para 2,22% em 2010.

Ocupação da população de 18 anos ou mais - Tabai - RS

	2000	2010
Taxa de atividade	65,15	67,32
Taxa de desocupação	5,83	2,22
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	64,27	53,82
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	30,91	44,96
% dos ocupados com médio completo	11,53	24,36
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1 s.m.	59,47	21,98
% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m.	85,94	79,57
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	94,87	97,00

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 39,35% trabalhavam no setor agropecuário, 0,67% na indústria extrativa, 16,90% na indústria de transformação, 5,14% no setor de construção, 0,78% nos setores de utilidade pública, 8,43% no comércio e 27,22% no setor de serviços.

4. ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE TABAÍ

4.1 Economia

A principal atividade do município baseia-se na agricultura, como plantio de acácia, eucalipto, mandioca, feijão, melancia, milho, laranjas, uva, criação de bovinos, suínos, avicultura, venda de leite, cana de açúcar, fumo, queima de carvão, piscicultura e hortifrutes.



4.1.1 Atividades Econômicas

1. Agricultura: A área agrícola corresponde a 9,23% do município de Tabaí, tendo como maior destaque o cultivo de melancia, mandioca e do milho. No inverno, as áreas agrícolas são usadas muitas vezes como pastagens plantadas para alimentar o gado bovino. Além do uso da terra, o Município se destaca na produção de leite, na suinocultura e na avicultura. Nas áreas agrícolas ocorre também o cultivo de floresta industrial que é predominante na paisagem do Município com 51,11% se sua área, com destaque para o eucalipto e a acácia-negra, esta cultura é principalmente utilizada nas indústrias de madeira e de carvão, sendo uma das principais economias do município.

2. Pecuária: (criações) piscicultura, avicultura, suinocultura e bovinocultura de leite e corte.

3. Indústria: Indústria Metalúrgica, Atelier de Calçados, Fábrica de Confeções em Couro, Indústria Moveleira, Serrarias, Marcenarias, Fábricas de Artesanatos, Orquidários, Fábrica de Biscoitos, Viveiros de Mudas de Eucalipto e Acácia, etc.

4. Comércio: Agência do Banco Barrisul e Posto de Atendimento do Banco do Brasil, Ótica, Lojas de Vestuário e Calçados, Mercados e Açougues, Agropecuárias, Farmácias, Lojas de móveis e eletrodomésticos, Padarias, Bazar, Lojas de Materiais de Construção, Correios e Lotérica, Lojas de Tintas, Serigrafia e Gráfica, Academia, Funerária, Salão de Beleza, Cartório, Motel, Laboratório, Casa de Produtos Coloniais e Hortifrutes, Frigorífico de suínos e aves, Pousada, Floriculturas, Lojas de Cosméticos, Quiosque de Produtos Naturais, Posto de Gasolina, Escritório de Contabilidade e Advocacia, Fotografia, Jornal e Web Rádio Comunitária, Lancherias, Bares, Restaurantes, Oficinas Mecânica Automotiva, Lavagem e Polimentos Automotivos, Borracharias, Som Automotivo, Revenda de Carros, Serviços de Terraplanagem, Empresa de Vigilância Privada.

4.1.2 Nível de emprego por atividades

Setor Primário: 60% (Agricultura, pecuária, silvicultura, etc)

Setor Secundário: 30% (Indústrias, madeireiras, etc)

Setor Terciário: 10% (Comércio e serviços)

Taxa de desemprego: 1,76%

Município	Taxa de desemprego 16a e+
TOTAL	1,76
432085 Tabai	1,76

4.1.3 Renda Familiar média

Município	Renda média domiciliar per capita
TOTAL	594,52
432085 Tabai	594,52

Fonte: IBGE - Censos Demográficos

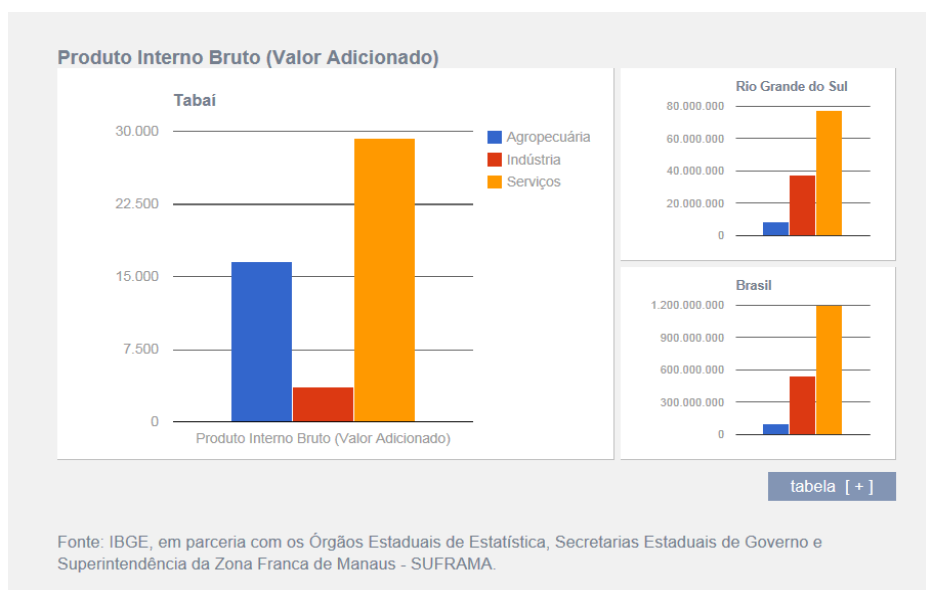
Município
TOTAL

PIB per capita
11.300,68

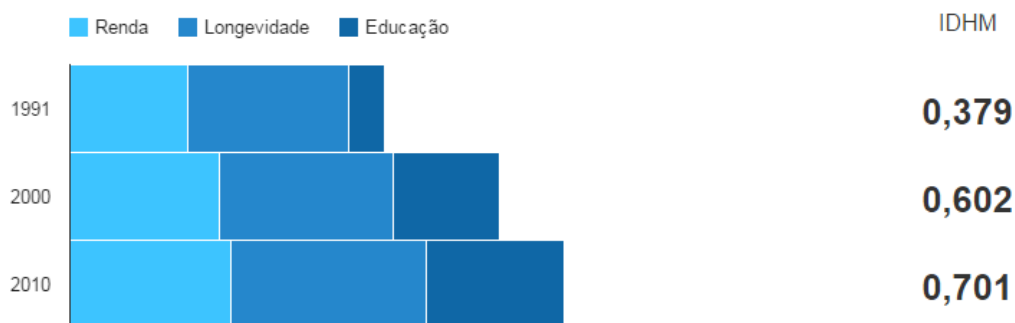
432085 Tabaí

11.300,68

Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.



IDHM



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – 2010: (IDHM 2010) 0,701

4.2 Cultura, Costumes e Tradição

4.2.1 Religião

Inicialmente, a população reunia-se em casas particulares para a celebração de Missas e Terços.

Em 1926, foi criada a primeira Capela São João Batista, na Vila Tabaí, a qual deu origem (hoje) ao Padroeiro do Município, em 1945 surgiu a Capela de Nossa Senhora da Conceição de Aterrados, em 1965, surgiu a Capela São Sebastião, no Morro do Pedro Rosa, em 1979, a comunidade do trevo Tabaí constrói a Capela São Cristóvão, em 1983, surgiu a construção da capela Nossa Senhora de Fátima no Faxinal dos Pachecos e na localidade do Morro do Pedro Rosa, há Igreja Evangélica Assembleia de Deus, a qual é frequentada por um número expressivo de fieis.

A religião predominante é a Católica, mas não há casa paroquial no município. Os padres que atendem Tabaí residem em Taquari, existem 5 capelas no Município: uma no centro da cidade e as demais na zona rural.

Outras religiões também são praticadas no Município, como: Assembleia de Deus, Deus é Amor, Restaurar em Cristo, Evangélica Quadrangular, Tabernáculo do Avivamento Apostólico e Missões Populares. Todos os templos têm suas sedes localizadas no Centro do Município.

4.2.2 Grupos Sociais Organizados

O Município de Tabaí possui uma organização social da seguinte forma: uma sede municipal urbana e 13 comunidades do interior. Sendo que cinco destas localidades possuem Comunidades Católicas ativas que pleiteiam benefícios aos seus moradores, e disponibilizam salão para festas, são elas: São Sebastião, Élio Cardoso; São Cristóvão, Trevo Tabaí; Nossa Senhora de Fátima, Faxinal dos Pacheco; São João Batista, Vila Tabaí; Nossa Senhora da Conceição, Aterrados. A religião Católica é predominante no Município, mas o número de Evangélicos é muito expressivo.

Existe um Centro de Tradições Gaúchas que, além de bailes, realiza festas campeiras, Campo de Rodeio, Grupo de Danças Folclóricas, Pavilhões de Festas e Eventos, Clube esportivo, Salões de Bailes, que são, entre outros, locais de promoções e de divertimentos da comunidade local.

Os grupos sociais locais existentes no município, relacionados abaixo, são bastante ativos. Além das Associações Comunitárias, ainda existem:

- 01 Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores Rurais- Taquari e Tabaí;

- 01 Associação dos Servidores Públicos Municipais;
- 01 Associação dos Professores e Estudantes;
- 02 Grêmio Estudantil – Escola Municipal de Educação Básica Carlos Gomes e Escola Estadual de Ensino Médio Pedro Rosa.
- 06 Círculos de Pais e Mestres (CPM);
- 01 Associação da Água SAATRE – Sociedade Abastecedora de Água Trevo Tabai;
- 01 Grupo idosos denominado “Comunidade Ativa”, Realizado em quatro localidades do município;
- 02 Clubes de mães: - Clube de Mães: Clube do Lar União, Vila Tabai; Nossa Senhora da Conceição, Aterrados; Fazenda Artes, Faxinal dos Pachecos

A sede do Poder Judiciário é na Comarca de Taquari.

Contamos também no município com 01 Posto da Brigada Militar, 01 Delegacia da Polícia Civil e 01 Posto Polícia Rodoviária Federal.

4.3 Habitação

Por ser um município de porte pequeno e com uma população de classe média baixa, as edificações no município têm, em sua maioria, padrão popular de alvenaria. Há uma concentração maior de domicílios em situação mais precária localizada entre a BR 386 e RST 287, somando um total de 15,15% dos domicílios do município, equivalente a 239 famílias. Não há casas populares no município, mas seria de grande valia a realização de um projeto para construção dessas moradias, devido ao crescimento da imigração de famílias de baixa renda que vem para o município.

Não possuímos no município favelas nem invasores, referente ao sistema de habitação, o município possui 559 domicílios na zona urbana e 1.018 na zona rural. Fonte: 2010- SIAB.

No mês de outubro recebemos informações de que DNIT- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes- havia adquirido um lote de terras para assentar uma tribo indígena dos Kaiangos, para compensação de terras pertencentes à tribo, que foram utilizadas na obra de ampliação da BR 386. Em reunião com a administração municipal, representantes da FUNAI - **Fundação Nacional do Índio**- já existe uma Agente Comunitária de Saúde, para cadastrar e acompanhar as famílias assentadas, porém, ações concretas referentes à saúde e educação da tribo ainda não foram realizadas, no momento estão sendo analisadas e discutidas.

Indicadores de Habitação - Tabai - RS

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	67,56	77,71	88,93
% da população em domicílios com energia elétrica	78,57	97,97	99,35
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	-	88,95	100,00

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

4.4 Meio Ambiente

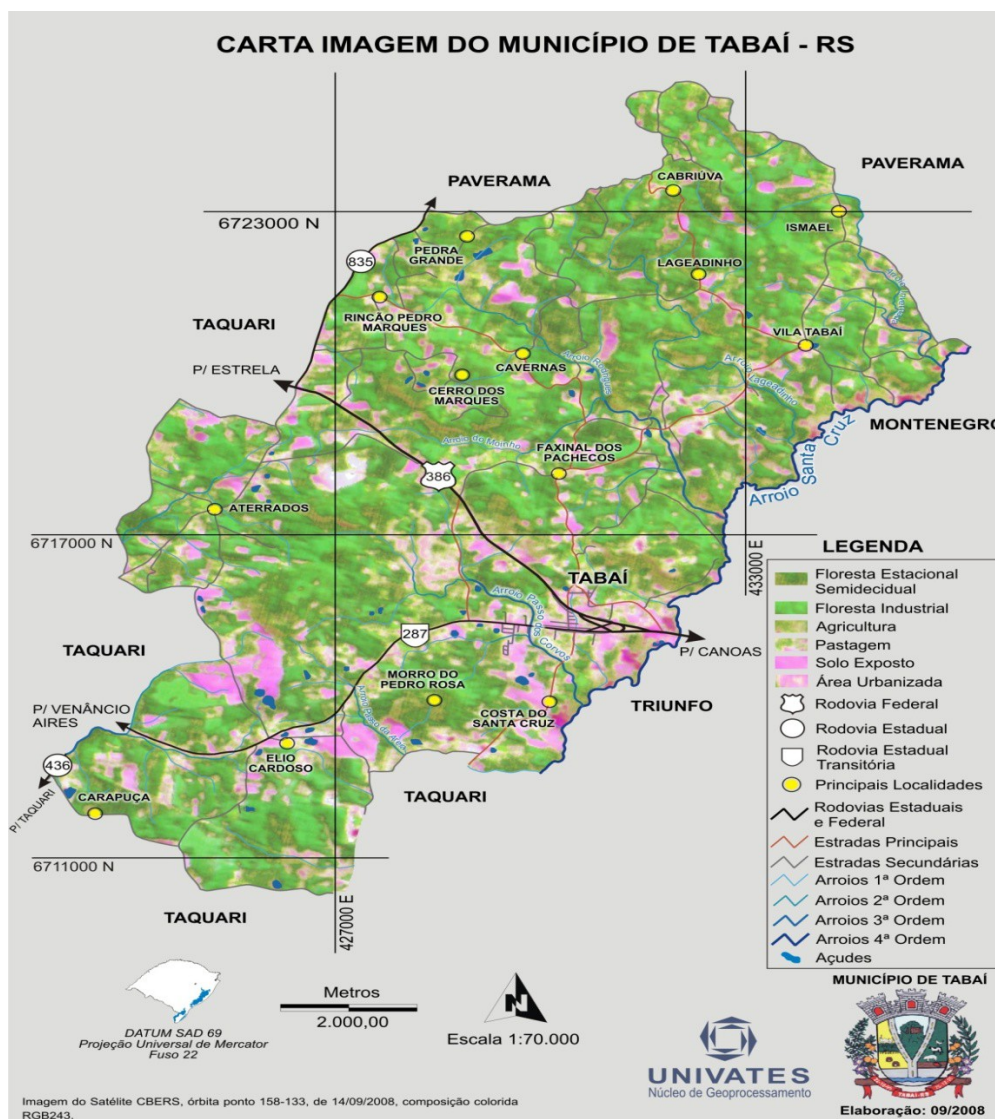
O município de Tabai apresenta um núcleo urbano bem definido e pequeno. A mancha urbanizada corresponde a 2,06% do município, onde a mesma é perpassada pela BR 386 e a RST 287. A área urbana possui na sua maioria ruas pavimentadas com pedras irregulares ou pavimentação asfáltica, e outras ruas estão em processo de pavimentação.

A poluição urbana é de baixo impacto, sendo que o lixo é recolhido para um Aterro Sanitário em outro município, em área regularizada para tal fim. O lixo orgânico produzido em área rural é reutilizado nas próprias propriedades. A quantidade de lixo produzido gira em torno de 6.000 kg por semana (doméstico e lixo verde). No interior do município percebe-se poluição do ar provocada pela fumaça da queima de carvão.

No Município existem vários arroios, onde todos são contribuintes do Rio Taquari, entre os quais destacamos: Arroio do Ismael ou Invernadas, Arroio Isméria, Arroio Rodrigues ou dos Paula, Arroio dos Corvos ou Arroio de Areia e Arroio Santa Cruz, sendo este último o maior de todos, ainda sem uma análise laboratorial para conhecer suas condições.

Existe no município uma grande área de floresta industrial (acácia e eucalipto), continuamente reflorestadas, que representa 51,11% da área total do município, pastagens representando 25,48%, agricultura 9,23%, solo exposto 4,66%, floresta nativa 4,56%, área urbana 2,06% e água 2,88%. No alto dos morros, ainda existe boa reserva de mata nativa, correspondendo a 4,56% da área total do município. Constata-se, porém, destruição das mesmas para que as terras sejam transformadas em áreas agrícolas e reflorestamento com espécies exóticas para a produção de madeira, tanino e carvão.

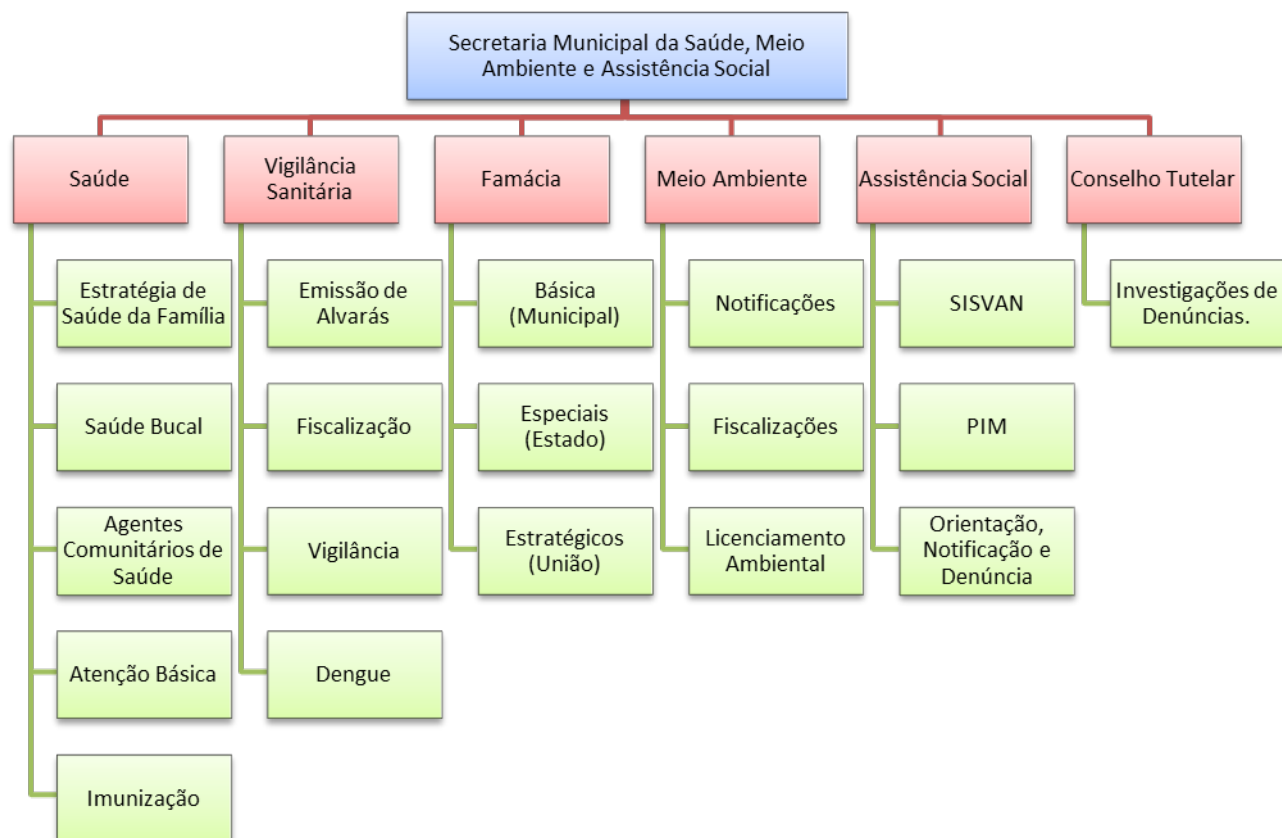
A erosão é controlada com a conservação da mata ciliar.



4.5 Saúde

A Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social foi instituída através da Lei Municipal nº. 516, de 20 de abril de 2006. À Secretaria compete desenvolver projetos e atividades voltadas à prevenção da saúde da população do Município; promover a assistência médico-social e apoio às atividades comunitárias e o auxílio aos necessitados, a reabilitação, recuperação e a melhoria da qualidade de vida da população.

A Secretaria Municipal da Saúde presta atendimento à população em uma Unidade de Saúde cadastrada, em funcionamento, junto ao Sistema Único de Saúde, denominada Unidade Sanitária Central. Contamos também com mais dois Postos de Saúde cadastrados no SCNES, localizados no interior do município, estando em funcionamento.



Organograma

Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

4.5.1 Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

A Lei Nº. 1.271/2013 de 06 de Setembro de 2013, dispõe sobre a criação do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS),

O Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) será responsável pela prestação de serviço municipal de atendimento às famílias vulneráveis em função da pobreza e de outros fatores de risco.

As famílias cadastradas no Centro são beneficiárias e sujeitas centrais das ações propostas, tanto do ponto de vista do acompanhamento direto, quanto das estratégias de emancipação que serão viabilizadas por meio de programas, projetos e serviços desenvolvidos no âmbito do PAIF - Programa de Atenção Integral à Família.

CRAS de Tabaí-RS atenderá aos Programas/Projetos/Serviços/Benefícios:

- Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Serviço de Proteção Social no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
- Benefício de prestação continuada;

- **Funcionalismo do CRAS**

FUNCIONÁRIO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Coordenador	1	40 horas
Assistente Social	2	20 horas
Psicólogo	1	20 horas
Auxiliar Administrativo	1	40 horas
Chefe De Oficinas	2	20 horas
Assessor Cras (CC)	1	40 horas
Psicopedagoga	1	20 horas

- Famílias cadastradas com renda per capita mensal de R\$ 0,00 até R\$ 77,00: **107 famílias**
- Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 77,01 até R\$154,00: **43 famílias**
- Famílias cadastradas com renda per capita mensal entre R\$ 154,01 até ½ salário mínimo: **63 famílias**
- Famílias cadastradas com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo: **100 famílias**
- **Total de pessoas cadastradas:**

Total de pessoas: 898

Total de famílias: 317

4.5.2 Primeira Infância Melhor (PIM)

No Município de Tabaí é desenvolvido o Programa Primeira Infância Melhor (PIM), que integra a política de governo do Estado do Rio Grande do Sul, sob a coordenação da Secretaria da Saúde, com o apoio das Secretarias da Educação, Cultura, Trabalho e Desenvolvimento Social.

É um programa institucional de ação socioeducativa voltado às famílias com crianças de zero até seis anos e gestantes, que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Está voltado para o desenvolvimento pleno das capacidades físicas, intelectuais, sociais e emocionais do ser humano, tendo como eixo de sustentação a Comunidade, a Família e a Intersetorialidade, tendo por Objetivo Orientar as famílias, a partir de sua cultura

e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças desde a gestação até os seis anos de idade.

4.6 Turismo

O Município tem potencial turístico, mas ainda não foram desenvolvidas ações efetivas a esse respeito.

5. ASPECTOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABAÍ

5.1 História da Educação no Município de Tabaí

Em Tabaí, 4º distrito de Taquari, estudar era muito difícil devido à distância, tendo como consequência as evasões escolares, muitos professores lecionavam em casas particulares e outros moravam nas escolas, devido ao difícil acesso. O ensino era somente de 1ª a 4ª série.

No quadro abaixo, um breve histórico das instituições escolares no Município:

Ano de Criação das Escolas	Instituições Escolares, suas localidades e outras informações
1944	Escola Cônego Cordeiro, na Vila Tabaí.
1949	Escola Pedro Rosa, no Morro do Pedro Rosa.
1950	Escola Municipal Margarida Ribeiro, no Faxinal dos do Cemitério.
1956	Escola Municipal Dr. Franklin Praia Filho, no Lajeado.
1958	Escola Anita Garibaldi, no Rincão Pedro Marques; Escola Municipal Ana Voges em Aterrados; Escola Municipal José de Alencar, no Faxinal do Pachecos.
1959	Escola Municipal Carlos Gomes, na Linha Leonel Nascimento.
1961	Escola Municipal Capitão José Rodrigues de Castro, no Morro do Pedro Rosa.
1962	Escola Municipal David Canabarro, em Cavernas; Escola Municipal Albertinho Saraiva, na localidade de Pedra Grande.
1963	Escola Municipal Azambuja Guimarães, no Passo dos Corvos.
1968	Escola Municipal José Bonifácio, no Cafundó do Ismael.
1972	Com as mudanças trazidas pela Lei nº 5692/71, implantou-se o 1º Grau completo nas escolas Cônego Cordeiro e Pedro Rosa, o que oportunizou aos estudantes da zona rural uma melhor qualificação e um maior número de estudantes a continuar seus estudos (2º Grau) em cidades vizinhas.
1975	Escola Municipal Léo Alvim Faller, na localidade de Cerro dos Lopes.
1991	Escola Municipal Rangel Brandão, no Trevo Tabaí. Em 1997, com a emancipação do Município, por ser mais centralizada, a escola foi desativada, provisoriamente, para ceder espaço para a instalação da Prefeitura Municipal de Tabaí.

A primeira Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Tabai foi a Sra. Nelci Fazenda Pereira, sendo Márcia Ferreira a atual.

5.2 Dados da Educação Atual no Município de Tabai

5.2.1 Sistema Municipal de Ensino

A educação municipal fundamenta-se nos princípios e diretrizes estipulados pela Constituição Federal e pela Lei 9.394/96 (LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação). Existe Sistema de Ensino/Educação Municipal, que foi instituído pela Lei Municipal 207/2001.

Além da Secretaria Municipal de Educação, integram o Sistema Municipal de Ensino o Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Controle Social do FUNDEB e Conselho Municipal da Alimentação Escolar, os mesmos são atuantes e participativos, auxiliando no processo de desenvolvimento da educação local.

Na tabela abaixo consta o número de alunos, o ano/série que atendem e a localização das mesmas.

5.2.2 Escolas Municipais e Matrículas em 2015

Escola	Localização	Alunos Matriculados	Abrangência de Ensino
Municipal Paraíso da Criança	Faxinal dos Pachecos	40	Educação Infantil (de 2 a 5 anos)
Municipal Profª Maria Carolina Azevedo Nascimento	Joaquim José de Souza	37	Educação Infantil (de 2 a 5 anos)
Municipal Rangel Brandão	Centro	92	Educação Infantil (de 4 a 5 anos)
Municipal Profª Irelde Lopes da Silva	Aterrados	14	Ensino Fundamental e Sala Multifuncional – Inclusão (Diversificada)
Municipal Margarida Ribeiro	Faxinal do Pachecos	44	Ensino Fundamental – Turno integral (de 6 a 9 anos)

Municipal Profª Nelsa Pereira Braga	Hélio Cardoso	126	Ensino Fundamental (de 6 aos 14 anos)
Municipal Carlos Gomes	Linha Leonel Nascimento	257	Ensino Fundamental, Médio e EJA Fundamental e Médio (de 6 a 17+anos) e Sala de Recurso
Municipal Cônego Cordeiro	Vila Tabai	93	Educação Infantil e Ensino Fundamental (de 4 a 14 anos)
Estadual Pedro Rosa	Morro do Pedro Rosa	372	Ensino Fundamental, Médio politécnico, técnico em edificações e recursos humanos.

Fonte: Secretaria de Educação Municipal

NOTA: No ano de 2015: 703 alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino e 372 alunos atendidos pela Rede Estadual de Ensino. Totalizando a abrangência de 1075 alunos atendidos no município de Tabai.

5.2.2.1 Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico

Todas as Escolas Municipal e Estadual possuem Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

5.2.2.2 Estrutura dos Prédios Escolares Municipais

Nas escolas de ensino fundamental os prédios são próprios, de alvenaria, com condições de segurança básicas e necessárias para o funcionamento. A água das escolas é fornecida por poços artesianos locais cuja potabilidade é periodicamente monitorada.

As salas de aula têm espaço adequado ao número de alunos, boa luminosidade, ambiente climatizado, mobiliário apropriado com a demanda. Todas as escolas possuem sala dos professores, sanitários dentro dos prédios, biblioteca, cozinha e refeitório.

Somente a E.M.E.B. Professora Nelsa Pereira Braga possui quadra esportiva coberta, as demais possuem espaços recreativos.

As duas escolas de educação infantil são em prédios mistos (alvenaria + madeira), a estrutura ainda não é plenamente adequada à etapa escolar, necessitando de adequações.

A maioria das escolas ainda necessita de adequações para a acessibilidade: rampa, piso tátil, inscrição em braile, sanitários adaptados, etc.

As escolas possuem mobiliário e equipamentos básicos para a realização dos trabalhos (TVs, DVDs, impressora, data-show, etc.)

5.2.3 Nível de Escolaridade e Taxa de Analfabetismo

Distribuição da população por escolaridade por Sexo segundo Escolaridade			
Município: Tabai			
Período: 2010			
Escolaridade	Masculino	Feminino	Total
TOTAL	100,00	100,00	100,00
Sem instrução/1º ciclo fundamental incompleto	24,49	21,85	23,20

5.2.4 Taxa de analfabetismo por Faixa etária segundo Município			
Município: Tabai			
Período: 2010			

Município	15 a 24 anos	25 a 39 anos	40 a 59 anos	60 a 69 anos	70 a 79 anos	80 anos e mais	Total
TOTAL	0,3	4,2	7,0	17,9	22,8	20,5	7,3
432085 Tabai	0,3	4,2	7,0	17,9	22,8	20,5	7,3

Fonte: IBGE - Censos Demográficos

Notas: As categorias de escolaridade utilizadas no Censo 2010 não são compatíveis com as utilizadas nos demais Censos.

Fonte: IBGE - Censos Demográficos

5.2.5 Rede de Ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

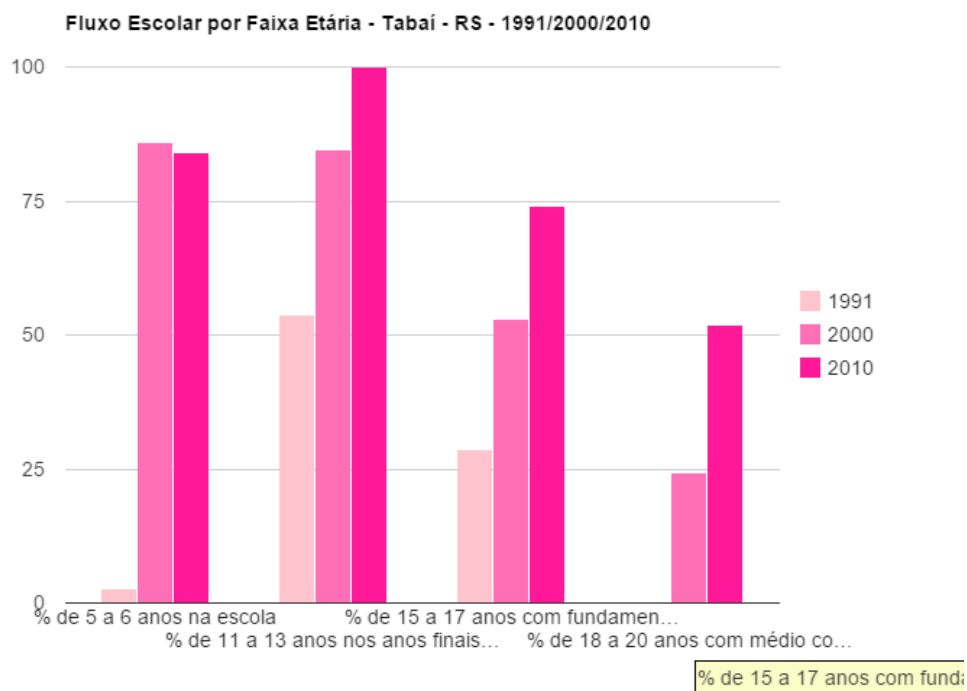
No município não contamos com escolas de ensino privado. Apenas rede pública estadual e municipal. Segue informações da Secretaria de Educação, ano 2015.

Escolas – Educação Infantil - 2015	2
Escolas – Educação Infantil - Escola Pública Estadual - 2015	0
Escolas – Educação Infantil - Escola Pública Municipal - 2015	2
Escolas - Ensino Fundamental - 2015	7
Escolas - Ensino Fundamental - Escola Pública Estadual - 2015	1
Escolas - Ensino Fundamental - Escola Pública Municipal - 2015	6
Escolas - Ensino Médio - 2015	2
Escolas - Ensino Médio - Escola Pública Estadual - 2015	1
Escolas - Ensino Médio - Escola Pública Municipal - 2015	1
Escolas - Ensino Pré-Escolar - 2015	2
Escolas - Ensino Pré-Escolar - Escola Pública Estadual - 2015	0
Escolas - Ensino Pré-Escolar - Escola Pública Municipal - 2015	2

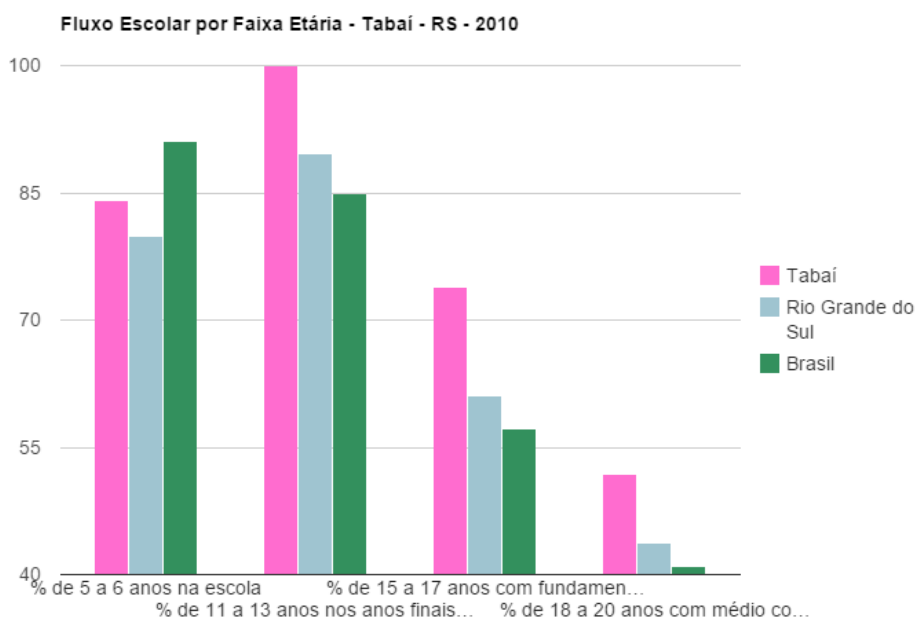
Fonte: Secretaria Municipal de Educação

NOTAS: 1- *O município de Tabai não atende crianças de zero (0) a dois (2) de idade, por não haver berçário e infraestrutura adequada em nosso município, sendo assim, a educação infantil é atendida a partir dos dois (2) anos de idade.*

2- *Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 84,16%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 100,00%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 73,95%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 51,87%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 81,47 pontos percentuais, 46,33 pontos percentuais, 45,38 pontos percentuais e 51,87 pontos percentuais.*



Fonte: PNUD, Ipea e FJP



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, 92,95% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 92,74% e, em 1991, 86,78%.

Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 10,80% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 7,13% e, em 1991, 0,00%.

5.2.6 Rede Municipal - Alunos Matriculados (2013, 2014 e 2015)

ANO 2013	Educação infantil	Pré- escola	Fundamental	Médio	EJA
Faixa etária atingida	2 a 4 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	14 a 18 anos	Acima de 16 anos
Número de Alunos matriculados	93	117	346	39	81

Fonte: Secretaria de Educação Municipal

ANO 2014	Educação infantil	Pré- escola	Fundamental	Médio	EJA
Faixa etária atingida	2 a 4 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	14 a 18 anos	Acima de 16 anos
Número de Alunos matriculados	133	119	323	43	107

Fonte: Secretaria de Educação Municipal

ANO 2015	Educação infantil	Pré- escola	Fundamental	Médio	EJA
Faixa etária atingida	2 a 4 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	14 a 18 anos	Acima de 16 anos
Número de Alunos matriculados	77	114	388	51	73

Fonte: Secretaria de Educação Municipal

5.2.7 Rede Estadual - Alunos Matriculados (2013, 2014 e 2015)

ANO 2013	Educação infantil	Pré- escola	Fundamental	Médio	Técnico
Faixa etária atingida	2 a 4 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	14 a 18 anos	Acima de 16 anos
Número de Alunos matriculados	-	-	181	101	155

Fonte: Escola Estadual

ANO 2014	Educação infantil	Pré- escola	Fundamental	Médio	Técnico
Faixa etária atingida	2 a 4 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	14 a 18 anos	Acima de 16 anos
Número de Alunos matriculados	-	-	192	81	152

Fonte: Escola Estadual

ANO 2014	Educação infantil	Pré- escola	Fundamental	Médio	Técnico
Faixa etária atingida	2 a 4 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	14 a 18 anos	Acima de 16 anos
Número de Alunos matriculados	-	-	176	96	100

Fonte: Escola Estadual

5.2.8 Taxa de Alunos com Laudos

ESCOLA	LAUDOS	TOTAL DE MATRÍCULAS	% de laudos
Municipal Profª Nelsa Pereira Braga	1	126	0,7%

Municipal Cônego Cordeiro	5	93	5,4 %
Municipal Margarida Ribeiro	1	44	2,3 %
Municipal Carlos Gomes	3	257	1,2%
Municipal Prof ^a Irelde Lopes da Silva	14	14	100%
Municipal Rangel Brandão	0	92	0
Estadual Pedro Rosa	3	372	0,9%
Total	27	998	2,7%

Fonte: Secretaria de Educação Municipal

Junto a Escola Professora Irelde Lopes da Silva foi implantado no ano de 2008, uma Sala Multifuncional de acordo com PORTARIA NORMATIVA N°- 13, DE 24 DE ABRIL DE 2007 que dispõe sobre a criação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais o art. 61 do Decreto n° 5.296/2004, que define como ajudas técnicas os produtos, instrumentos, equipamentos ou tecnologia adaptados ou especialmente projetados para melhorar a funcionalidade da pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida, favorecendo a autonomia pessoal, total ou assistida; considerando a importância do atendimento educacional especializado, para que os estados e municípios brasileiros possam prover uma educação de qualidade a todos os alunos e as condições de acessibilidade, que garantam a participação nos espaços comuns de ensino e aprendizagem.

No ano de 2014 foi implantado a Sala de Recurso, está centralizada na Escola Municipal Carlos Gomes, atendendo 11 alunos de toda rede de ensino conforme RESOLUÇÃO DO CNE/CEB N° 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009, mas há uma fila de espera de 10 alunos para atendimento.

5.2.9 Taxa e Principais Causas de Evasão Escolar

ESCOLA	EVADIDOS	TOTAL DE MATRÍCULAS	% de Evadidos
Municipal Profª Nelsa Pereira Braga	7	115	6,1
Municipal Cônego Cordeiro	0	79	0,0
Municipal Margarida Ribeiro	0	33	0,0
Municipal Carlos Gomes	56	303	18,5
Municipal Profª Irelde Lopes da Silva	0	14	0,0
Municipal Rangel Brandão	0	78	0,0
Estadual Pedro Rosa	28	425	6,6
Total	91	1047	8,7

Fonte: Secretaria de Educação Municipal

NOTA:

- 1- A taxa de evasão no ano de 2014 é e 8,7%, tendo como as principais causas o trabalho e população itinerante no município.
- 2- Base dos cálculos – dados de 2014.

5.2.10 Taxa de Reprovação por Escola

ESCOLA	APROVADOS	REPROVADOS	TRANSFERIDOS	FALECIDO	TOTAL DE MATRÍCULAS	% de Reprovação
Municipal Profª Nelsa Pereira Braga	100	9	6	0	115	7,8
Municipal Cônego Cordeiro	75	3	1	0	79	3,8
Municipal Margarida Ribeiro	33	0	0	0	33	0,0
Municipal Carlos Gomes	234	52	16	1	303	17,2
Municipal Profª Irelde Lopes da Silva	14	0	0	0	14	0,0
Estadual Pedro Rosa	375	32	18	0	425	7,5
Municipal Profª Maria Carolina Azevedo Nascimento	40	0	0	0	40	0,0
Municipal Rangel Brandão	98	0	0	0	98	0,0
Municipal Paraíso da Criança	39	0	0	0	39	0,0
Total	1008	96	41	1	1146	8,4

Fonte: Secretaria de Educação Municipal

NOTA: Base dos cálculos – dados de 2014.

5.2.11 Taxa de Distorção Idade-série

	Ensino Médio	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
2012	17,3	18,6	24,2
2013	11,9	16,4	27
2014	14,8	13,6	31,6

Fonte: MEC/INEP/DTDIE

5.2.12 Educação Infantil

Instituição	2013	2014	2015
Municipal Profª Maria Carolina Azevedo Nascimento	25	32	37
Municipal Paraíso da Criança	37	43	40
TOTAL	62	75	77

Fonte: Secretaria de Educação Municipal

5.2.13 Educação Básica

Instituição	2013	2014	2015
Municipal Carlos Gomes	262	303	257
Municipal Cônego Cordeiro	80	79	93
Municipal Margarida Ribeiro	34	33	44
Municipal Profª Nelsa Pereira Braga	115	115	126
Municipal Rangel Brandão	102	78	92
Municipal Profª Irelde Lopes da Silva	14	14	14
Estadual Pedro Rosa	437	425	372
TOTAL	1044	1047	998

Fonte: Secretaria de Educação Municipal

5.2.14 Funcionários e Servidores da Educação e Magistério

Educação Infantil

PROFESSORES	ATENDENTES
-------------	------------

Ens. Médio	Ed. Superior		PÓS	Ens. Fund.	Ens. Médio	Graduação
	Em curso	Completo				
2	-	-	2	-	4	-

MONITOR			SERVENTE			
Ens. Fund.	Ens. Médio	Graduação	Ens. Fund.	Ens. Fund. inc.	Ens. Médio	Graduação
-	-	1	3	2	-	-

DIRETORES		
Ens. Médio	Graduação	PÓS
-	1	1

Ensino Fundamental e Médio

PROFESSORES				SERVENTES		
Ens. Médio	Ed. Superior		PÓS	Ens. Fund.	Ens. Médio	Graduação
	Em curso	Completo				
7	1	16	31	4	8	1

DIRETORES		
Graduação	POS	MESTRADO
1	3	1

VICE- DIRETORES		
Graduação	POS	MESTRADO
-	2	-

COORDENADORES PEDAGÓGICOS		
Graduação	POS	MESTRADO
-	2	-

Com base em dados da Secretaria Municipal de Educação, 102 profissionais fazem parte do quadro do magistério, sendo 60 nomeados, 12 contratados e 8 são convocados (desdobramento de carga horária), além de 21 estagiários, amparados pela Lei nº. 914/09,

que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências.

A Carreira do Magistério Público do Município tem como princípios básicos:

I- Habilitação profissional: condição essencial que habilite ao exercício do magistério através da comprovação de titulação específica.

II- Valorização profissional: condições de trabalho compatíveis com a dignidade Da profissão, com aperfeiçoamento profissional continuado.

III- Piso salarial definido por lei.

IV- Progressão funcional na carreira, mediante promoção baseada no tempo de serviço e merecimento.

V- Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho, equivalente a 20%.

Os demais profissionais da educação que não fazem parte do quadro do magistério são: 20 nomeados e 4 contratados, amparados pela Lei nº. 736/08, que Consolida o Plano de Carreira dos Servidores, dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município de Tabaí.

Para efeito desta Lei, considera-se:

5.2.15 Ensino Médio

Há no município duas escolas que ministram o Ensino Médio, sendo que a municipal oferece Ensino Médio regular, contemplando horas adicionais de legislação e empreendedorismo, e EJA a nível Fundamental e Médio, no turno da noite. Já a escola estadual, oferece Ensino Médio Politécnico, Cursos Técnicos em Edificações e Recursos Humanos. Os alunos que frequentam as duas escolas são do próprio município e de municípios vizinhos.

5.2.16 Ensino Técnico (nível médio)

Universidades	Curso Técnico
UNIVATES-Lajeado	7
Shwester Emmy- Montenegro	7
São João Batista- Montenegro	4
São José- Montenegro	1
TOTAL	19

5.2.17 Ensino Superior

Universidades	Ensino Superior
ULBRA-Canoas	16
UNISINOS-São Leopoldo	7
UNISC- Santa Cruz	2
UNISC-Montenegro	1
UNIVATES-Lajeado	30
FEEVALE- Novo Hamburgo	1
UNIASSELVI	1
TOTAL	58

A Escola Municipal de Educação Básica Carlos Gomes atualmente sede espaço para a realização de um Curso de Pós-Graduação, pela UNIASSELVI, que atende aproximadamente 18 professores.

5.2.18 Transporte Escolar

O transporte escolar do município de Tabai é feito com veículos próprios e terceirizados (prestação de serviço), nos turnos manhã e tarde. Durante o dia, 5 motoristas utilizam 3 transportes, que percorrem os diversos trajetos escolares. Todas as linhas possuem monitores. À noite, os alunos são transportados através de serviços especificamente contratados para essa finalidade, com recursos oriundos da administração municipal, em parceria com associação dos alunos e professores municipais.

Linhas próprias:

Linha	Quilômetros dia
01	450
02	
03	

Linhas privadas:

Transporte diurno.

Linha	Quilômetros dia
01	152
02	119
03	169
04	242
05	140

Transporte noturno (associação de estudantes):

Linha	Quilômetros dia
01	77
02	70

5.2.19 Alimentação Escolar

O município de Tabai conta com uma nutricionista, responsável técnica pela merenda escolar, atendendo as escolas municipais e estadual, sendo suas atribuições as seguintes:

- planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;

-planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares;

- organizar cardápios e elaborar dietas;

- controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares.

Através da Portaria nº 066/2013, foram nomeados os membros do CAE (Conselho de Alimentação Escolar), sendo os mesmos indicados pelos órgãos responsáveis de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de junho de 2013 em seus artigos 34 à 36.

Cabe aos conselheiros do CAE:

- verificar a aplicação dos recursos da merenda, comprovando se;

- o dinheiro do programa foi aplicado em alimentos para a merenda;
- os valores pagos estão de acordo com os preços de mercado;
- os produtos comprados estão sendo utilizados na merenda dos alunos;
- os produtos comprados são de boa qualidade;
- visitar escolas para saber se a merenda chega aos alunos;
- informar, no parecer, quando forem detectadas falhas graves e irregularidades.

A Secretaria de Educação e Desportos disponibiliza a sala de Reuniões da Prefeitura Municipal para a realização das reuniões do CAE, transporte para as visitas nas escolas, bem como material e equipamento de informática quando solicitado.

Todos os recursos repassados pelo PNAE são executados pela Secretaria de Educação e Desportos. Em nosso município são beneficiadas nove escolas, totalizando 1075 alunos. Estes recursos não cobrem totalmente as necessidades das escolas com a merenda escolar, então a prefeitura complementa o benefício.

A compra dos gêneros alimentícios é feita através de licitação. Todo recurso proveniente do PNAE – Programa Nacional da Alimentação Escolar - é utilizado em conformidade com a legislação que rege o programa. O recurso, enquanto não utilizado permanece em conta bancária remunerada, cujos rendimentos também são aplicados na aquisição de produtos para alimentação dos alunos.

5.2.20 Material Didático-Escolar

Os materiais adquiridos destinam-se a apoiar o trabalho pedagógico na escola (material desportivo utilizado nas aulas de educação física, acervo da biblioteca da escola - livros, atlas, dicionários, periódicos, etc.; lápis, borrachas, canetas, cadernos, cartolinas, colas, etc.).

As escolas municipais possuem os materiais didáticos básicos e necessários ao desenvolvimento do trabalho planejado. Isso não impede, no entanto, que a Administração busque novos materiais e tecnologias para incrementar as atividades pedagógicas.

• **Aquisição nos anos de 2013, 2014 e 2015:**

2013	2014	2015 (*Até Abril deste ano)
R\$ 27.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 15.000,00*

5.2.21 Saúde do Educando

O educando do município de Tabai é atendido através de parceria com a Secretaria Municipal da Saúde e CRAS.

5.2.22 Obras ou Projetos em Andamento

JETA, Feira do livro, Feira do Conhecimento, Dia da Recreação, Dia do Desafio, PIT, Agrinho, OBMEP, entre outros.

5.3 Secretaria de Educação do Município de Tabai

A Lei nº 1.337/2014, de 23 de Junho de 2014, dispõe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto compreende em sua estrutura, as seguintes unidades: I – Departamento Pedagógico; II – Departamento, de Recursos Humanos; III– Departamento de Esporte; IV – Departamento de Cultura; e V – Departamento de Turismo. Tem como competências:

I – a proposição, a organização, manutenção e desenvolvimento da política educacional do Município, integrando-a aos planos e programas educacionais da União e do Estado;

II – a instalação, a manutenção e a administração das unidades de ensino a cargo do Município, assim como a orientação técnico-pedagógica.

III – a fixação de normas para a organização escolar, didática e disciplinar das unidades de ensino, de acordo com a legislação em vigor;

IV – a administração da assistência ao educando no que respeita a alimentação escolar, material didático, transporte e outros aspectos, em articulação com entidades federais e estaduais competentes;

V – o desenvolvimento de programas de orientação pedagógica e de aperfeiçoamento de professores, auxiliares de ensino e demais servidores relacionados à área, visando ao aprimoramento da qualidade do ensino, conforme a legislação vigente, sendo obrigatória a presença dos funcionários;

VI – efetuar o estudo e a implementação de programas voltados ao desenvolvimento cultural dos alunos, mediante a inclusão de disciplinas relacionadas às artes, à música, e aos usos e costumes dos diferentes grupos étnicos brasileiros, bem como aos temas transversais propostos pela LDBEN (Lei Federal nº 9394/1996);

VII – exercer ação redistributiva em relação às escolas municipais;

VIII – autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do sistema municipal de ensino;

IX – oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas para crianças de até 05 (cinco) anos, e com prioridade o ensino fundamental, observando o que determina o art. 11, V, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394-1996);

X – matricular todos os educandos a partir de 06 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental, de acordo com a capacidade das escolas da Rede Municipal;

XI – ofertar a educação escolar regular para jovens e adultos com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades;

XII – integrar os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar;

XIII- estabelecer mecanismos para progressão da sua rede pública do ensino fundamental;

XIV – promover mecanismos para avaliar a qualidade do processo educativo desenvolvido pelas escolas públicas municipais e da iniciativa privada;

XV – administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

XVI – zelar pela observância da legislação referente à educação e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação nas instituições sob sua responsabilidade;

XVII – aprovar regimentos e planos de estudos das instituições de ensino sob sua responsabilidade;

XVIII – submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação as políticas e planos elaborados;

XIX – organizar e definir parâmetros para elaboração dos planos, regimento e calendário escolar, históricos, boletins, projetos pedagógicos, estrutura curricular e outros documentos pertinentes;

XX – definir as diretrizes para formulação das políticas públicas de ensino municipal; definir metas de trabalho; propor estudos e levantamentos relativos ao sistema de ensino;

XXI – planejar, organizar, gerir, executar, controlar e avaliar as ações e os serviços públicos de esporte, cultura e turismo;

XXII – planejar e coordenar programas, projetos, ações e atividades que visem o desenvolvimento do esporte, recreação e do lazer dirigido às diversas faixas etárias;

XXIII – Promover eventos desportivos de caráter popular, profissional e amador;

XXIV – desenvolver, promover, divulgar e controlar as atividades esportivas e de lazer do município, estimulando o hábito de esporte nas comunidades;

XXV – organizar e difundir o calendário esportivo do município;

XXVI - planejar e coordenar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural;

XXVII – dirigir a execução de projetos, programas e atividades de ação cultural do Município;

XXVIII – planejar e coordenar as atividades de casas de espetáculos, museus, bibliotecas, arquivos, centros culturais e outras atividades culturais de responsabilidade do Município;

XXIX – promover, conjuntamente com órgãos municipais ou regionais, manifestações culturais organizadas pelas etnias locais ou de interesse destas;

XXX – implantar a política municipal de museus e arquivos, mediante o recolhimento e catalogação de documentos, objetos de arte, música, folclore, artesanato, e outros de significado histórico local, recebidos pela administração municipal, bem como estabelecer normas, gerir, conservar e organizar arquivos e museus públicos municipais, de modo a facilitar o acesso ao público interessado;

XXXI – planejar e coordenar planos e programas de fomento ao turismo e promover sua execução;

XXXII – organizar e difundir programas anuais de festas e diversões públicas que tenham interesse turístico;

XXXIII – analisar e propor políticas de ação visando a valorizar os aspectos de interesse turístico do Município;

XXXIV – organizar e difundir informações úteis sobre o Município para a população e visitantes;

XXXV – apoiar e manter articulação com o empresariado e entidades locais para a promoção de feiras, congressos e eventos no Município;

XXXVI – manter serviços de informações turísticas no Município e fora dele;

XXXVII – estudar e propor planos de estímulo à construção de hotéis e ao desenvolvimento de atividades de interesse turístico;

XXXVIII - o desempenho de outras competências afins.

6. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TABAÍ

A Lei nº 1.337/2014, de 23 de Junho de 2014, dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Direta do Município de Tabaí e estabelece as competências das unidades que a compõem.

Segundo a Lei Municipal, a estrutura administrativa do Município de Tabai está constituída da seguinte forma:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Gabinete do Vice-Prefeito
- III – Procuradoria Geral do Município;
- IV – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- V – Secretaria Municipal da Agricultura, Reflorestamento e Desenvolvimento Rural;
- VI – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;
- VII – Secretaria Municipal da Fazenda;
- VIII – Secretaria Municipal da Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico;
- IX – Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito;
- X – Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura;
- XI – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social.

6.1 Orçamento Municipal e Finanças

Arrecadado		Previsto	Projetado
2013	2014	2015	2016
11.481.894,46	12545.408,77	15712550,00	16.500.000,00

Empenhada		Previsto	Projetado
2013	2014	2015	2016
11.784.715,61	13586491,18	15712550,00	165000.000,00

6.2 Orçamento Municipal e Investimentos em Educação

	Empenhado/Liquidado		Previsto	Projetado
	2013	2014	2015	2016
MDE	1421603,02	1539660,35	762,075,00	800.200,00

20,11,22				
FUNDEB	1924.111,63	2025846,06	2407.000,00	2530.000,00
31,32				
SAL.EDUC 1003	190.054,09	187136,33	202000,00	215000,00
PNAE	69.094,72	55983,60	70.550,00	75.000,00
1047,1004,1012,1036,1040,1041				
PNATE1022	56.083,97	52.684,29	65400,00	70.000,00
PDDE1005	5031,68	3289,00	5100,00	6000,00
% Perc..Educ (25%)	32,61%	34,57%	-----	-----
% Perc.FUNDEB(60%)	66,78%	82,60%	-----	-----

6.3 Despesas com Pessoal do Município

Desp.c/ Pessoal	Empenhado/Liquidado		Previsto	Projetado
	2013	2014	2015	2016
Todo Município	6552.503,73	6950.117,40	6.746075,00	7.100.000,00
Serv.Magistério	2583885,45	2701.640,33	2.478700,00	2.650.000,00
Serv.Educ(122)	149064,65	114006,71	105725,00	115.000,00
Total de Gastos da Educação e Magistério	2732950,10	2815647,04	2.584.425,00	2765000,00

7. METAS E ESTRATÉGIAS MUNICÍPIO DE TABAÍ

7.1 Meta 1: Educação Infantil

PNE: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PNE.

PME: Manter a universalização, já alcançada em relação à educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ofertar a educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Estratégias:

1.1) avaliar, periodicamente, a demanda existente para a Educação infantil, analisando, a partir dos dados levantados, a necessidade, ou não de expansão da rede municipal;

1.2) implementar esforços e ações para que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) manter e ampliar, em regime de colaboração com o Estado e a União, as condições de acessibilidade das escolas municipais de educação infantil;

1.4) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.5) estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.6) participar da avaliação da educação infantil, a ser implementada pelo Ministério da educação;

1.7) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, priorizando o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8) fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades;

1.9) colaborar com o Estado, dentro das possibilidades legais e orçamentárias, na implementação de uma escola para comunidade indígena, que faça o atendimento da educação infantil;

1.10) priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

1.11) manter programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.12) preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, buscando a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.13) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.14) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.15) publicar, anualmente, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.16) estimular o acesso à educação infantil, disponibilizando turno parcial e integral, de acordo com a necessidade da demanda existente, e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.17) realizar estudo prévio a respeito da estrutura física das escolas de educação infantil, analisando a necessidade de reformas, melhorias, adequações e ampliações nos prédios;

1.18) construir, com apoio técnico e financeiro da União, através do programa nacional de construção de escolas, uma nova escola de educação infantil, para atender a demanda de alunos de zero a 3 anos.

1.19) buscar a ampliação e o melhoramento das escolas de Educação Infantil já existentes, visando uma educação qualidade;

1.20) oportunizar o atendimento, na educação infantil (creches), para as crianças de até 2(dois) anos, de acordo com a demanda existente, até o final de 2018;

1.21) priorizar a matrícula da educação infantil (de 4 a 5 anos) nas escolas de educação de ensino fundamental da rede municipal, a fim de garantir a permanência na mesma, propiciando o vínculo com a comunidade escolar.

7.2 Meta 2: Ensino Fundamental

PNE: Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PNE.

PME: Manter a universalização do ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1) participar da construção dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) participar do processo de implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) buscar mecanismos para o acompanhamento dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em regime de colaboração com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.6) buscar tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente familiar e comunitário, considerando inclusive as especificidades da educação especial;

2.7) disciplinar e organizar, de forma flexível, o trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) possibilitar ações e parcerias com instituições e movimentos culturais, a fim de ofertar atividades culturais para os alunos;

2.9) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10) estimular a participação no ensino fundamental, em especial nos anos iniciais, para as populações do campo e indígenas, nas próprias comunidades;

2.11) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.12) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;

2.13) elaborar propostas e definir recursos financeiros necessários à melhoria da infraestrutura das escolas municipais, à formação dos profissionais da educação, à aquisição de materiais e equipamentos, visando à oferta de um ensino fundamental de melhor qualidade;

2.14) buscar recursos tecnológicos, bem como a criação de laboratórios de aprendizagem, de informática, de ciências, entre outros, a fim de propiciar a melhoria da qualidade do ensino.

7.3 Meta 3: Ensino Médio

PNE: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

PME: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) buscar, em regime de colaboração com a União e o Estado, recursos para a permanência e qualificação do Ensino Médio ofertado pela rede municipal.

3.2) propiciar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a diversificação curricular do ensino médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, focada nas habilidades e competências, discriminando-se conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões temáticas, que permitam acesso à cultura, esporte, ciência, trabalho e tecnologia.

3.3) fomentar, em regime de colaboração com a União e o Estado, a expansão das matrículas de ensino médio, observando-se as áreas de interesse para o desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

3.4) estimular, em regime de colaboração com a União e o Estado, a expansão do estágio para estudantes do ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências; à contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

3.5) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência na escola por parte dos beneficiários de programas de assistência social e transferência de renda, identificando motivos de ausência e baixa frequência e garantir, em regime de colaboração, a frequência e o apoio à aprendizagem.

3.6) promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.

3.7) implementar, em regime de colaboração com a União e o Estado, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão, com auxílio de profissionais especializados.

3.8) desenvolver, em regime de colaboração com a União e o Estado, programas nas escolas de prevenção e combate à violência, ao consumo de drogas, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) apoiar a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema

Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.10) fomentar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) estimular, em regime de colaboração com a União e o Estado, através da orientação profissional, a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

7.4 Meta 4: Educação Especial/Inclusiva

PNE: Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

PME: Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação na rede regular de ensino.

Estratégias:

4.1) efetivar políticas públicas que visem à garantia da universalização do atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais.

4.2) organizar no Município em parceria com as áreas de saúde, assistência social e educação, um sistema de informações identificando a demanda da população a ser atendida pela educação especial e programas destinados a ampliar a oferta da educação precoce para esses alunos.

4.3) promover e garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, a inclusão e a permanência de crianças com necessidades educacionais especiais, através do trabalho de educação preventiva, da estimulação precoce, da garantia de acessibilidade, assim como do assessoramento e do suporte pedagógico imediato com a participação de profissionais que atuam na área da saúde e assistência social.

4.4) expandir, em parceria com a área de saúde, através do atendimento de fonoaudióloga e oftalmologista, a aplicação de testes visuais e auditivos nas instituições de Educação Infantil.

4.5) promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, durante a vigência do plano, a reestruturação dos documentos norteadores das escolas, referentes ao currículo, proporcionando uma releitura do Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Planos de Estudos e Plano de trabalho do professor, de forma a contemplar a inclusão na sua totalidade.

4.6) estabelecer, no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais, definindo os recursos disponíveis e capacitando os profissionais em exercício.

4.7) oportunizar atividades extracurriculares: esportivas e artísticas, bem como garantir a adaptação das avaliações externas para o atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.8) criar, em regime de colaboração, com os Poderes Públicos Estadual e Federal, através das áreas de assistência social, e organizações não-governamentais, os materiais didáticos específicos, a fim de disponibilizar aos alunos, a partir das peculiaridades das deficiências com o objetivo de desenvolver e auxiliar na aprendizagem dos educandos.

4.9) estabelecer, por meio de parcerias com instituições sem fins lucrativos, o atendimento especializado para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

4.10) implantar mecanismos de parceria entre os serviços que atendam os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, articulando família, educação, saúde e assistência social, através programas de orientação, bem como a comunicação e o trabalho conjunto entre os profissionais que atendem esse estudante e os profissionais das escolas com vistas ao seu pleno desenvolvimento.

4.11) articular, em regime de colaboração com a União e o Estado, as ações de educação especial, em parceria com organizações governamentais e não-governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualificação profissional aos alunos especiais e a sua colocação no mercado de trabalho.

4.12) reestruturar e garantir em regime de colaboração com a União e o Estado, durante a vigência do plano, sala multifuncional com profissionais capacitados para atendimento do AEE, garantindo subsídio complementar para dedicação exclusiva dos profissionais, a fim de promover e garantir a articulação entre esse atendimento e o ensino regular.

4.13) assegurar o ingresso das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no ensino regular mesmo que na unidade escolar não tenha a sala multifuncional.

4.14) buscar, junto ao Poder Público Municipal, através do setor responsável pelos projetos arquitetônicos, o levantamento da acessibilidade das escolas de Educação Infantil.

4.15) garantir, em regime de colaboração com a União e Estado, o cumprimento à legislação pertinente à acessibilidade na construção de novos espaços públicos e articular a adequação gradativa eliminando barreiras arquitetônicas dos espaços escolares, em atendimento às necessidades e especificidades de cada deficiência (barreira arquitetônica, sinalização, intérprete, legendas, leitura braile, etc.) no prazo da vigência deste plano.

4.16) garantir o número de alunos por turma, de acordo com a legislação vigente e o espaço físico de cada sala.

4.17) assegurar equipe de apoio e monitores nas escolas, de acordo com a demanda das necessidades físicas e biológicas dos alunos, para atividades, tais como: acompanhamento no uso do banheiro, no deslocamento e na alimentação individual.

4.18) garantir assessoria técnico-pedagógica e formação continuada e qualificada a todos os profissionais da educação, equipe de apoio e monitores, na área da Educação Especial.

4.19) possibilitar o deslocamento de acompanhantes de portadores de necessidades especiais, quando necessário para atividades pedagógicas nas instituições de ensino e apoio educacional, pública ou privada.

4.20) analisar a necessidade de ampliação de oferta de transporte adaptado para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação para o seu deslocamento no horário de aula e nos demais horários de atendimentos extracurriculares, promovendo ações, com os órgãos federados a fim de, obter recursos destinados ao transporte desta demanda.

7.5 Meta 5: Alfabetização

PNE: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.
--

PME: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Estratégias:

5.1) manter a estruturação dos processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação dos professores alfabetizadores, em parceria com o Governo Estadual e Federal, valorizando esses profissionais, conforme estabelecido no Plano Carreira;

5.2) estudar os processos pedagógicos de alfabetização, oferecendo profissionais das diferentes áreas contempladas na alfabetização (professores de informática, educação física, artes, etc.), a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.3) participar, quando possível, das avaliações nacionais específicas para aferir a alfabetização das crianças;

5.4) buscar tecnologias educacionais, práticas e materiais pedagógicos específicos, em parceria com os governos Estadual e Federal, que assegurem a alfabetização das crianças, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino;

5.5) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a participação em programas de pós-graduação e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.6) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal;

5.7) criar mecanismos e desenvolver atividades que incentivem e/ou promovam a participação dos pais e/ou responsáveis legais no acompanhamento das atividades escolares dos seus filhos;

5.8) implementar ações no sentido de oferecer reforço pedagógico aos alunos que necessitem.

7.6 Meta 6: Educação Integral

PNE: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

PME: Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

Estratégias:

6.1) promover gradativamente a expansão do tempo integral aos alunos do município, por meio de atividades com acompanhamento pedagógicos e interdisciplinares, garantindo a qualidade do tempo integral, mediante profissionais da educação, qualificados na área de atuação e vinculados ao município, por meio de concurso público e também os demais funcionários necessários para a efetivação do trabalho;

6.2) contribuir para implementar e manter, em regime de colaboração, programas de ampliação de locais tais como bibliotecas, praças, centros esportivos, sociedades, parques, bem como recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3) apoiar a articulação das escolas, em regime de colaboração, com diferentes espaços educativos (refeitórios, áreas de descanso e lazer, laboratórios, bibliotecas, cozinhas, banheiros, espaços esportivos) para assim promover uma educação de tempo integral de qualidade, disponibilizando os requisitos básicos para a posterior ampliação do turno escolar;

6.4) estimular, em regime de colaboração, a oferta de atividades de acompanhamento pedagógico com profissional especializado e interdisciplinares aos estudantes que participam do tempo integral na rede pública de educação.

6.5) buscar parcerias através de programas ou oficinas oferecidas no tempo integral, com a monitoria de oficineiros para auxiliar no aprendizado das crianças, em atividades domésticas, agrícolas, artesanais e diárias, bem como despertar nos alunos o hábito de cultivar estes afazeres juntamente com seus pais e a comunidade escolar.

7.7 Meta 7: Aprendizado adequado na idade certa

PNE: Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.

PME: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a colaborar para o fortalecimento do ensino e a implementação das médias nacionais e estaduais para o IDEB, em especial as previstas pelo Plano Nacional da Educação.

Estratégias:

7.1) colaborar, com o Estado e a União, para implantar as diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade local;

7.2) implementar ações para que os alunos alcancem os níveis desejáveis de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem, de modo a colaborar para que seja atendida a estratégia 7.2 do Plano Nacional de Educação;

7.3) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação do ensino fundamental;

7.4) buscar tecnologias educacionais como instrumento para incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem;

7.5) participar, em regime de colaboração com o Estado e a União, da garantia do transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes, na faixa etária da educação escolar obrigatória, que necessitem;

7.6) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.7) promover, em regime de colaboração, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local, estadual e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.8) promover formação continuada para os profissionais do magistério, a fim de aprimorar conhecimentos e incrementar a qualidade do ensino;

7.9) criar condições físicas, materiais e de estrutura adequada, buscando ainda tecnologias educacionais, práticas e materiais pedagógicos específicos, em parceria com os governos Estadual e Federal, que assegurem a qualidade da educação, através da diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino.

7.8 Meta 8: Escolaridade média

PNE: Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PME: Contribuir para elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, buscando atingir especialmente a população do campo, bem como oportunizando a redução de desigualdades.

Estratégias:

8.1) realizar, em regime de colaboração, estudos com a finalidade de verificar mais especificamente a demanda e a viabilidade da oferta do ensino de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio.

8.2) buscar, em regime de colaboração ações de aprimoramento e melhoria da qualidade de ensino das turmas da EJA de ensino fundamental e médio;

8.3) promover, em regime de colaboração a conscientização da população, em especial da faixa etária dos 18 aos 29 anos, para a importância do aumento e continuidade da escolaridade, bem como de conclusão do ensino médio;

8.4) promover, em regime de colaboração, a busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude;

8.5) estimular, em regime de colaboração, as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as políticas culturais, de modo a fomentar as possibilidades individuais;

8.6) manter a oferta, pela rede municipal, da Educação de Jovens e Adultos conforme a demanda existente, oferecendo programas de alfabetização, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais;

8.7) proceder, em parceria entre órgão federados e de diferentes setores, a um mapeamento da população analfabeta, por meio de censo educacional, visando a localizar tal população e a induzi-la a programas de Educação de Jovens e Adultos;

8.8) Assegurar que o Município, em regime de colaboração com os demais entes federativos, mantenha programas de formação de educadores de jovens e adultos, capacitados para atuar de acordo com o perfil da clientela;

8.9) prover a formação continuada e permanente para professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos (EJA);

8.10) articular, em regime de colaboração as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de geração de trabalho e renda e as de proteção contra o desemprego;

8.11) fomentar, sempre que possível, ao Ensino Fundamental e Médio para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional, a fim de dar-lhes condições de prática, através de convênios entre Estado e entidades com finalidades profissionalizantes;

8.12) participar de programas em parceria com a União e/ou Estados para a erradicação do analfabetismo e no fomento da ampliação dos anos de estudos.

7.9 Meta 9: Alfabetização e alfabetismo funcional de jovens e adultos

PNE: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

PME: Contribuir para elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, buscando a erradicação do analfabetismo absoluto e a redução, em 50%, da taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) estimular, em regime de colaboração, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) apoiar a realização de diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos, em especial que necessitem de alfabetização;

9.3) realizar ações de conscientização da população para a importância do aumento e continuidade da escolaridade, bem como de conclusão do ensino médio.

9.4) oferecer, em regime de colaboração, a modalidade de educação de jovens e adultos (EJA/ALFABETIZAÇÃO) a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, garantindo a continuidade da escolarização básica, conforme a demanda, até o final da vigência deste PME;

9.5) incentivar a participação nas avaliações nacionais, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.6) favorecer a integração entre os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos, de preferência no noturno, seja esta oferta em nível municipal ou através de parceria com outro município ou outra rede de ensino;

9.7) contribuir para implantação de programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, em regime de colaboração, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência;

9.8) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas, estabelecendo parcerias com a secretaria da saúde e assistência social e/ou participações de programas.

7.10 Meta 10: EJA integrada à Educação Profissional

PNE: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

PME: Colaborar, dentro de suas competências legais em relação à educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio.

Estratégias:

10.1) auxiliar e participar, em regime de colaboração e dentro das possibilidades e limites legais e orçamentários do Município, dos programas desenvolvidos para educação de jovens e adultos, voltados à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) fazer estudos para analisar a necessidade, viabilidade e demanda para a implementação de novas turmas de jovens e adultos no município.

10.3) participar, em regime de colaboração, de ações que busquem fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações;

10.4) ampliar em âmbito da rede municipal de ensino, conforme a demanda identificada, a oferta de EJA para o ensino fundamental, em especial para os anos finais, bem como para o ensino médio, em regime de colaboração com o Estado;

10.5) buscar, em regime de colaboração, a reestruturação do currículo da Educação de Jovens e Adultos, com o intuito de melhor adequar a modalidade de ensino à realidade local e à necessidade e interesses da clientela existente, buscando, assim, evitar a desistência e a evasão escolar;

10.6) implementar, em regime de colaboração, ações, junto à comunidade, em especial na faixa etária de jovens e adultos, como modo de incentivar a matrícula na escola, bem como a continuidade nos estudos e a conclusão da educação básica.

7.11 Meta 11: Educação Profissional

PNE: Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

PME: Buscar, através de ações conjuntas com o Estado e a União, cooperar para o aumento das matrículas da educação profissional técnica de nível pós médio, implementando esforços para que seja assegurado um ensino de qualidade, expandindo-se a oferta de cursos e matrículas, de modo a colaborar para o atendimento da meta nacional.

Estratégias:

11.1) buscar, em ação conjunta com os demais Municípios da região, perante a União, a instalação, na região, de um IF (da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica), com a oferta de cursos de nível médio, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) buscar, em regime de colaboração, a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível pós médio nas redes públicas estaduais de ensino, onde esteja assegurado também o atendimento das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.3) procurar, em regime de colaboração, junto a instituições públicas e privadas, a possibilidade de expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

11.4) analisar a possibilidade de elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível pós médio;

11.5) trabalhar, em regime de colaboração, em ações que tenham por finalidade reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível pós médio;

11.6) analisar, realizando estudo prévio, a viabilidade da escola municipal de ensino médio desenvolver a modalidade da educação profissional.

7.12 Meta 12: Educação superior

PNE: Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.

PME: Implementar esforços para elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1) incentivar e, se for viável, oferecer, em parceria com instituições de ensino superior que se disponham a participar, cursos preparatórios para processos seletivos nacionais, de forma a ampliar a possibilidade de ingresso em cursos de graduação;

12.2) divulgar nas escolas de ensino médio do município, os programas existentes que se destinam ao financiamento do ensino superior, como o PROUNI, FIES e outros que surgirem;

12.3) ampliar a oferta de estágio, na Administração Pública, para estudantes do ensino superior e incentivar que a iniciativa privada também amplie vagas em seus estabelecimentos;

12.4) oportunizar aos estudantes de graduação a participação em eventos e a realização de palestras e cursos nas escolas.

7.13 Meta 13: Titulação de professores da Educação Superior

PNE: Elevar a qualidade da Educação Superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de Educação Superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% doutores.

PME: Contribuir para elevação da qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) incentivar a ampliação de programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu*, atendendo às demandas da comunidade;

13.2) participar de discussões e demais oportunidades de debates e ações sobre educação superior, com a finalidade de buscar a elevação da qualidade do ensino, em especial dos cursos de licenciatura para educação básica.

7.14 Meta 14: Pós-graduação

PNE: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.

PME: Buscar a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , de modo a colaborar para o atendimento da meta nacional, que é de 60.000 (sessenta mil)

mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores por ano.

Estratégias:

14.1) promover a formação continuada dos servidores da área do magistério, incentivando a realização do mestrado;

14.2) disponibilizar aos servidores e munícipes em geral informações sobre os cursos de mestrados e doutorados ofertados pelas instituições da região;

14.3) buscar, junto a instituições de ensino superior, a expansão da oferta de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, inclusive através de metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.4) analisar a viabilidade financeira de criar incentivos, nos termos do Plano de Carreira do Magistério, para os profissionais que concluíam pós-graduação (mestrado e doutorado).

7.15 Meta 15: Formação de Professores

PNE: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da

educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

PNE: Acompanhar, participando das discussões e outros eventos organizados pela União e o Estado, da construção da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, priorizando, para os professores da rede municipal, a formação superior, obtida em curso de licenciatura plena, para a área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) buscar parcerias e outras formas de organização com instituições públicas e privadas de ensino superior, com a finalidade de facilitar o acesso dos profissionais docentes aos cursos de graduação, específico para área em que atuam;

15.2) procurar junto às instituições de ensino superior a oferta de cursos de extensão voltados prática pedagógica e a gestão escolar.

7.16 Meta 16: Formação continuada e pós-graduação de professores

PNE: Formar, em nível de pós-graduação, 50% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

PME: Incentivar a formação em nível de pós-graduação, implementando ações que possibilitem que, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica municipal, até o último ano de vigência deste PME, obtenham a titulação respectiva, garantindo a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino local.

Estratégias:

16.1) buscar, em regime de colaboração, a consolidação da política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, onde deverão estar definidas as diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.2) analisar a possibilidade de instituir ações e novas estratégias capazes de assegurar ao professor e ao profissional do magistério, maior acesso aos cursos do ensino superior;

16.3) procurar, junto às instituições de ensino superior da região, o desenvolvimento de cursos a distância e semipresenciais na área da educação;

16.4) realizar diagnóstico da demanda de formação continuada e permanente dos profissionais de educação básica;

16.5) manter e ampliar, em regime de colaboração, programas de formação continuada para os profissionais de educação de outros segmentos que não os de magistério;

16.6) desenvolver programas de formação docente que valorizem o aprimoramento prático dos profissionais que atuam na esfera educacional do município.

7.17 Meta 17: Valorização do professor

PNE: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 6º ano da vigência deste PNE.

PME: Valorizar os (as) profissionais do magistério da rede municipal, buscando atingir a equiparação de seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, respeitados os limites da capacidade financeira do município.

Estratégias:

17.1) participar, em regime de colaboração, de fórum permanente, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, em regime de colaboração com a União, conforme Lei 11.738/2008;

17.2) readequar o plano de carreira, sempre que necessário, de acordo com as leis vigentes e com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho do professor em um único estabelecimento escolar;

17.3) reajustar os rendimentos dos profissionais do município de modo a garantir, no mínimo, o piso nacional do magistério.

7.18 Meta 18: Plano de Carreira do Magistério

PNE: Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o

plano de Carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

PME: Contribuir com a garantia de, no prazo de 2 (dois) anos ou sempre que se fizer necessário, a reformulação do plano de Carreira do Magistério da educação básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) manter e atualizar periodicamente o Plano de Carreira do Magistério, sempre que isto se fizer necessário, observando a legislação federal vigente;

18.2) promover concurso público para admissão de profissionais do magistério da educação básica pública para que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.3) oportunizar, em regime de colaboração na rede pública de educação básica, acompanhamentos, tais como, estágios, monitoramentos de estudantes, acompanhados por equipe de profissionais;

18.4) informar anualmente através do censo escolar os profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.5) estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação do sistema de ensino para subsidiar a reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

7.19 Meta 19: Gestão democrática

PNE: Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à

comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

PME: Realizar ações e os procedimentos necessários para, no prazo de 2 (dois) anos, implementar a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas municipais, buscando recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1) fazer estudo prévio, definindo estratégias e procedimentos para cumprimento da meta, apontando ações concretas e possibilidades no tocante:

a) critérios para escolha de diretores, contemplados no Plano de Carreira do Magistério;

b) avaliação de desempenho dos profissionais do magistério, contemplados no Plano de Carreira do Magistério ou em legislação específica;

c) fortalecimento do sistema municipal de ensino e do conselho municipal de educação;

d) autonomia financeira para as escolas;

19.2) constituir instância permanente de discussão da educação municipal, a qual, entre outras coisas, acompanhará a execução do PME e coordenará as conferências municipais de educação, na forma desta lei.

7.20 Meta 20: Financiamento da Educação

PNE: Ampliar o investimento público em Educação pública de forma a atingir, no mínimo, o

patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

PME: Ampliar o investimento público na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, de forma a colaborar com o atendimento da meta 20 do Plano Nacional de Educação.

Estratégias:

20.1) realizar estudo em relação ao PIB municipal e as origens de receitas locais para, posteriormente, traçar um plano de ação que indique novas fontes de financiamento ou incremento de receitas, que possibilitem maiores investimentos em educação;

20.2) acompanhar, através de estudos e pesquisas realizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, a regularidade dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

20.3) participar do processo de discussão, definição do CAQi- Custo Aluno-Qualidade inicial;

20.4) participar do processo de discussão, definição e implementação do Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.5) buscar, junto à União, complementação de recursos financeiros, caso o Município não atinja o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.6) buscar a definição de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º da Lei 13.005/2014;

20.7) zelar pela transparência da gestão pública na área da educação, garantindo o funcionamento efetivo, autônomo e articulado dos conselhos de controle social;

20.8) assegurar recursos para a implantação do PME nos planos plurianuais e demais leis orçamentárias do Município;

20.9) assegurar o cumprimento dos Artigos 70 e 71 da LDB 9.394/96, os quais definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

20.10) melhorar a utilização dos recursos destinados à educação através da qualificação das pessoas envolvidas nos atos de gestão, utilização e fiscalização dos investimentos e gastos públicos com a educação básica.

REFERÊNCIAS

- 1) Constituição Federal
- 2) Lei Federal 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- 3) Lei Federal 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente
- 4) Lei Federal 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação
- 5) IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Site: <http://www.cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?lang=&codmun=430593>
- 6) Prefeitura Municipal de Tabaí. Site: <http://www.tabai.rs.gov.br/>
- 7) Tribunal de Contas do Estado. Site: <http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/>
- 8) Conviva Educação. Site: <http://convivaeducacao.org.br/platform>
- 9) Instituto Nacional de Pesquisas Anísio Teixeira. Site: <http://www.inep.gov.br/>
- 10) Atlas do Desenvolvimento Humano. Site: <http://www.atlasbrasil.org.br>
- 11) Observatório PME. Site: <http://www.observatoriodopne.org.br/noticias/os-planos-municipais-de-educacao-e-os-processos-participativos>
- 12) De olho nos Planos. Site: <http://www.deolhonosplanos.org.br/>